

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

- PLANO 1992

- ORÇAMENTO 1992

(PONTA DELGADA, NOVEMBRO DE 1991)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

CAPITULO I

- RELATORIO -

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças e Planeamento, reuniu em Ponta Delgada, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de Novembro, para discutir e emitir parecer sobre a proposta do Plano e Orçamento para 1992.

De acordo com o Regimento da ALRA, aprovado pela Resolução nº7/91/A de 21 de Agosto, no seu artigo 186º, à Comissão de Finanças e Planeamento, foi fixado o prazo até 28 de Novembro, e às restantes Comissões Permanentes até ao dia 20 de Novembro, para emitirem os seus relatórios e pareceres.

Os quarenta e três programas constantes do Plano, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 184º, ficaram atribuídos a cada uma das Comissões, como se segue:

1.1 - Comissão de Organização e Legislação

Cabe a esta Comissão, de acordo com o nº1 do artigo 186 do Regimento pronunciar-se sobre o enquadramento legal da proposta do Plano

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

para 1992.

1.2 - Comissão de Política Geral

De acordo com a alínea d) do artigo 58º do Regimento, esta Comissão tem como áreas de intervenção:

- Administração Regional e Autárquica;
- Função Pública;
- Ambiente;
- Turismo;
- Cooperativismo;
- Ordem Pública e Protecção Civil

Compete-lhe assim, analisar e dar parecer acerca dos programas, 21- 29- 30- 39- 40- 42 e 43 do Plano/92.

1.3 - Comissão de Juventude e Formação

De acordo com a alínea b) do artigo 59º do Regimento, esta Comissão tem como áreas de intervenção:

- Juventude;
- Educação ;
- Cultura ;
- Emprego e Formação Profissional;
- Trabalho;
- Desportos;

Compete-lhe assim analisar e dar parecer acerca dos programas: 1  
2- 3- 4- 5- 14- 15 e 16 do Plano/92.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

1.4 - Comissão de Finanças e Planeamento

De acordo com a alínea a) do artigo 60º do Regimento, esta Comissão tem como competência específica dar parecer sobre a proposta do Plano e Orçamento para 1992, e tem como áreas de intervenção:

- Estatística;
- Planeamento;
- Contribuições e Impostos;
- Tesouro;
- Orçamento e Contabilidade Pública;
- Promoção e Investimento;
- Privatizações;

Em termos de programas, compete-lhe assim analisar e dar parecer acerca do programa nº 41 do Plano/92.

1.5 - Comissão dos Assuntos Económicos

De acordo com a alínea b) do artigo 61º do Regimento, esta Comissão tem como áreas de intervenção:

- Transportes;
- Comunicações;
- Energia;
- Agricultura;
- Pecuária;
- Pescas;
- Silvicultura;
- Indústria;
- Comércio;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

Compete-lhe assim analisar e dar parecer acerca dos programas: 22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37 e 38 do Plano/92.

1.6 - Comissão dos Assuntos Sociais

De acordo com a alínea b) do artigo 62º do Regimento, esta Comissão tem como áreas de intervenção:

- Saúde;
- Segurança Social;
- Habitação;
- Urbanismo;
- Obras Públicas;
- Comunicação Social;

Compete-lhe assim analisar e dar parecer acerca dos programas: 6- 7- 8- 9- 10- 11- 17- 18- 19 e 20 do Plano/92.

1.7 - Comissão dos Assuntos Internacionais

De acordo com a alínea d) do artigo 63º do Regimento, as áreas de intervenção desta Comissão inserem-se:

- Emigração;
- Tratados e Acordos Internacionais;
- Integração Europeia;
- Relações com outras Regiões Autónomas e Entidades Análogas;
- Relações com Organismos vocacionados para o diálogo e cooperação inter-regional;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

- Elaboração de Protocolos entre o Governo da República e o Governo Regional, relativas à colaboração permanente em matéria de carácter internacional com interesse especial para a Região;

Esta Comissão, não tem atribuído nenhum programa específico, em termos do Plano/92.

2 - PRAZOS

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos do nº1 do artigo 184º do Regimento, fixou o prazo até ao dia 28 de Novembro, para a Comissão de Finanças e Planeamento apresentar o respectivo parecer fundamentado, e às restantes Comissões, o prazo até ao dia 20 de Novembro, para estas apresentarem os respectivos relatórios e pareceres à Comissão de Finanças e Planeamento.

Regista-se no entanto, o facto de, sómente no dia 21 de Novembro, a Comissão de Juventude e Formação ter entregue o seu relatório final.

3 - PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

A Comissão de Finanças e Planeamento, de acordo com o artigo 6º do DLR nº 12/91/A de 26 de Agosto, recebeu da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, os pareceres emitidos pelos parceiros sociais que estiveram presentes na sessão plenária do Conselho Regional de Concertação Social, realizada no dia 21/10/91, nomeadamente:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

- Câmara de Comércio e Indústria dos Açores
- União Geral de Trabalhadores dos Açores
- Associação Agrícola da ilha Terceira
- Associação Agrícola de S. Miguel

No mesmo documento, a Comissão recebeu em anexo, os pareceres das Autarquias Locais:

- Conselho de Ilha de S. Miguel
- Conselho de Ilha da Terceira

A Comissão recebeu directamente da ALRA, um parecer da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses sobre o Plano/92, parecer este, que foi posteriormente rectificado, devido a erros de paginação e da responsabilidade daquela Confederação Sindical.

Não obstante o Governo Regional ter apresentado aos parceiros sociais os documentos do Plano dentro dos prazos com a excepção da CGTP-IN, e Conselho de Ilha da Terceira, segundo informação dos próprios, de um modo geral, estes parceiros sociais salientam a necessidade dum período mais alargado para se pronunciarem numa forma mais elaborada.

Na generalidade, todos os pareceres apontam para a necessidade do reforço financeiro de alguns sectores ou programas, centrando a sua atenção para algumas reduções verificadas.

A Câmara de Comércio e Indústria dos Açores discorda de alguns aspectos em relação ao modelo económico dos Açores, bem como dos investimentos públicos previstos no Plano/92.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

4 - ANÁLISE AOS PARECERES EMITIDOS DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Tendo a Comissão de Finanças e Planeamento recebido os pareceres emitidos pelas diversas Comissões Permanentes de acordo com o nº1 do artigo 186º do Regimento, referem-se assim, as posições de cada uma delas, em relação ao Plano/92, bem como das audições efectuadas aos membros do Governo Regional.

4.1 - Comissão de Organização e Legislação

Esta Comissão, nas suas conclusões, refere que as Propostas do Plano e Orçamento, estão em condições de merecer a apreciação das Comissões Especializadas, nomeadamente a Comissão de Finanças e Planeamento, sem prejuízo dos esclarecimentos que cada qual entenda por bem solicitar.

O relatório e parecer desta Comissão foi aprovado por unanimidade.

4.2 - Comissão de Política Geral

Esta Comissão, tendo procedido às audições dos Secretários Regionais do Turismo e Ambiente e da Administração Interna, que responderam às questões levantadas, em face da análise efectuada nas suas áreas, deu parecer favorável à aprovação do Plano e Orçamento para 1992.

O parecer desta Comissão, foi aprovado por maioria com 4 votos a favor do PSD, 2 votos contra do PS que apresentou declaração de voto, e um voto contra do deputado independente Renato Moura que apresentou declaração de voto.

O relatório desta Comissão, foi aprovado por maioria, com 4 votos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

a favor do PSD, 2 votos contra do PS, e uma abstenção do deputado independente Renato Moura.

4.3 - Comissão de Juventude e Formação

Esta Comissão, procedeu às audições dos Secretários Regionais da Educação e Cultura e da Juventude e Recursos Humanos, que após uma extensa abordagem dos programas da Educação, Desporto e Cultura, e Juventude e Recursos Humanos, permitiu uma frutuosa troca de impressões em relação a toda a problemática que envolve os sectores, sendo também de opinião, que não obstante as dificuldades financeiras com que a Região se movimenta, é possível manter uma política de desenvolvimento nas áreas consideradas prioritárias.

A Comissão é de parecer favorável à aprovação da proposta de Plano e Orçamento/92 por maioria, com os votos favoráveis do PSD, os votos contra do PS e PCP, e a abstenção do CDS.

O relatório da Comissão foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD, o voto contra do PCP, e a abstenção do PS e CDS.

4.4 - Comissão de Finanças e Planeamento

Esta Comissão, procedeu à audição do Secretário Regional das Finanças e Planeamento, para emissão do presente relatório e parecer.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

#### 4.5 - Comissão dos Assuntos Económicos

Esta Comissão, auscultou os Secretários Regionais da Economia, Agricultura e Pescas, e Habitação e Obras Públicas, para obtenção dos esclarecimentos necessários nas áreas que lhe estão cometidas.

A sua apreciação incidiu, sobretudo, na verificação de eventuais desvios existentes relativamente ao PMP - revisto, bem como evolução relativa ao ano de 1991, e no grau de desagregação das verbas constantes do Plano.

Constatou que a desagregação referente ao Plano/92 quando comparada com a do Plano/91, sofreu uma evolução positiva.

O relatório foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e PS, e a abstenção do CDS que apresentou declaração de voto.

#### 4.6 - Comissão dos Assuntos Sociais

Esta Comissão, auscultou os Secretários Regionais da Saúde e Segurança Social, Habitação e Obras Públicas, e o Sub-Secretário Regional da Comunicação Social.

A Comissão considera que o Plano/92, dá prioridade à execução dos empreendimentos em curso, e aos possíveis de serem co-financiados pela Comunidade Europeia, e que as dotações dos sectores em análise correspondem às previstas no PMP, excedendo mesmo em alguns casos, a previsão inicial (Saúde), e que só existe redução no sector da Segurança Social, mesmo assim com perspectivas de se dar continuidade aos empreendimentos em curso.

A Comissão emitiu um parecer favorável à aprovação da proposta do Plano e Orçamento para 1992.

O relatório foi aprovado por maioria, com 4 votos favoráveis do PSD e 3 votos contra do PS.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO4.7 - Comissão dos Assuntos Internacionais

Esta Comissão, auscultou o Srº Presidente do Governo Regional, e o Secretário das Finanças e Planeamento, e ainda o Sub-Secretário Regional da Cooperação Externa.

A análise desta Comissão circunscreveu-se à Conjuntura Internacional e Nacional, como factores do Plano e Orçamento Regional e ainda aos Recursos Financeiros provenientes dos Acordos Internacionais, Fundos Estruturais Comunitários e Emigração.

A Comissão, colocou reservas às estimativas das taxas de câmbio na base das quais foram revistas as transferências para a Região, ao abrigo dos Acordos Internacionais.

Os Deputados do PS, manifestaram a sua discordância face ao parecer, salvaguardando a sua posição final, para a discussão das propostas do Plano e Orçamento/92, em plenário da ALRA.

5 - SENTIDO DE VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM ANÁLISE

Após a análise efectuada ao Plano/92, e à apreciação dos pareceres emitidos por cada uma das Comissões Especializadas, bem como da audição efectuada ao Srº Secretário Regional das Finanças e Planeamento, a Comissão entendeu encontrar-se habilitada a proceder à votação dos documentos em apreciação, e a emitir os respectivos pareceres.

5.1 - Plano 1992

- Colocado à votação na Generalidade o Plano/92, foi aprovado por maioria com 4 votos favoráveis do PSD, e 3 votos contra do PS.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

- Colocado à votação na Especialidade, o Plano/92, todos os programas foram aprovados por maioria com 4 votos favoráveis do PSD, e 3 votos contra do PS.

5.2 - Orçamento para 1992

Colocado à votação na Generalidade o Orçamento/92, foi aprovado por maioria com 4 votos favoráveis do PSD, e 3 votos contra do PS.

Colocado à votação na Especialidade o Orçamento/92, todo o articulado foi aprovado por maioria com 4 votos favoráveis do PSD, e 3 votos contra do PS. Sobre o Orçamento e Plano/92, o Partido Socialista apresentou uma declaração de voto que se anexa.

O presente relatório foi aprovado por maioria com 4 votos favoráveis do PSD e 3 abstenções do PS.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

## CAPITULO II

- PARECER -

1 - Plano /921.1 - ENQUADRAMENTO JURIDICO

A Proposta do Plano/92, tem o seu enquadramento jurídico na alínea o) do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, competindo exclusivamente à ALRA a sua aprovação, nos termos do nº1 do artigo 234º da mesma.

Nos termos da alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete ao Governo Regional elaborar a proposta do Plano, e submetê-lo à aprovação da ALRA, competindo a esta, nos termos da alínea l) do artigo 32º do já referido Estatuto, aprovar o Plano Regional.

A referida proposta encontra-se igualmente enquadrada nas disposições do DLR 12/91/A de 26 de Agosto.

A Comissão de Finanças e Planeamento constata que a proposta do Plano/92, satisfaz os requisitos jurídicos da Constituição, e do Estatuto, bem como os requisitos do DLR 12/91/A de 26 de Agosto, nomeadamente quanto às informações adicionais ao Plano.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO1.2 - APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A Comissão de Finanças e Planeamento analisou e desenvolveu o seu trabalho de apreciação à proposta do Plano/92, de acordo com o seguinte esquema:

- a) Enquadramento Externo
- b) Situação Interna
- c) Objectivos de Desenvolvimento
- d) Programação Sectorial
- e) Recursos Financeiros
- f) Fundos Estruturais
- g) Empresas Públicas
- h) Serviços e Fundos Autónomos

A - ENQUADRAMENTO EXTERNO

Acontecimentos de diversa índole sócio-económica no decorrer de 1990/91, alteraram numa forma particular as perspectivas evolutivas de curto e médio prazo, e conseqüentemente quaisquer análises prospectivas terem corrido algum risco de imprecisão.

Por esse motivo, tem havido alguns ajustamentos nas previsões do FMI e do Banco Mundial. Segundo o FMI o crescimento económico mundial ao ter-se atenuado desde 1990 (2%) até 1991 (1,25%) devido à estagnação económica nos países industrializados e quebras de produção nos vários Continentes, apresenta agora boas perspectivas de crescimento para o ano de 1992, com a retoma da actividade económica e uma política estável das reformas estruturais.

No que concerne ao Continente Europeu em termos de CEE, com um

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

fraco crescimento económico em 1991, (1,25%), as perspectivas para 1992 sendo favoráveis para a evolução do produto (2,25%) e da inflação (4,75%) e negativa para o desemprego (9,25%) torna-se imperioso um reforço da convergência económica entre os doze estados membros, com a adopção de medidas e esforços adicionais.

No plano nacional tem-se como grande pano de fundo as metas da Comunidade, com um objectivo de desenvolvimento económico sustentado, através da modernização do sector privado, reforma do sistema educativo, e implantação das infraestruturas básicas, assentes num quadro de concertação social, sem prejuízo do equilíbrio macroeconómico.

A economia Portuguesa, apresentou um crescimento extremamente favorável no ano de 1990 (4%) quando comparado com o crescimento da CEE de 2,7%. No entanto a inflação atingiu 13,6% em Portugal, enquanto que na Europa se quedou pelos 5%.

A previsão para 1991, aponta para que o crescimento português se quede pelos 2,75%, enquanto que o da CEE baixará para 1,25%, e a inflação se situará em 11,5% em Portugal, e mantenha os 5% na Comunidade Europeia, o que ocasionará problemas de alguma complexidade, sobretudo no que concerne à entrada de Portugal para o Sistema Monetário Europeu.

**B - SITUAÇÃO INTERNA**

Na Região Autónoma dos Açores a situação interna relacionada com «indicadores de conforto» relativa a 1990, revela valores próximos dos valores médios nacionais.

No que concerne ao parque habitacional, apesar de mais antigo do que a média nacional, em termos de condições de alojamento apresenta-se melhor apetrechado no que se refere, a água canalizada, instalações de banho e instalações sanitárias.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

No referente a bens de equipamento doméstico, existe uma situação mais ou menos idêntica à nacional, e no que se refere às viaturas automóveis a média regional não se encontra longe da nacional, sendo ainda considerada, como possuindo o parque automóvel mais moderno do País.

Quanto à evolução da economia regional, e tendo em conta os elementos estatísticos disponíveis, pode considerar-se que teve um crescimento económico pouco acentuado, sobretudo no ano de 1989 (0,85%) com alguma recuperação em 1990 (2,18%), ficando apesar disso, aquém do crescimento no Continente Português que foi de 4%.

No que concerne ao ritmo do crescimento dos preços medido pelo IPC, que se tem quedado no decorrer de 1991 pelos 11,1% (Outubro) prevê-se que 1992 acompanhar o ritmo de descida que se prevê a nível nacional. Quanto ao desemprego que se tem mantido estabilizado a um nível baixo em 1991 (3,4% sentido lato e 3,1% sentido restrito - 2º Trimestre de 1991) prevê-se continuar baixo no decorrer de 1992, e bem assim, a existência contínua do pleno emprego na Região.

Tornando-se necessário perspectivar com maior rigor, e mais atempadamente a economia regional, importa fazer um esforço no que se refere ao Serviço Regional de Estatística, no sentido de actualizar a composição dos elementos que constituem os diversos agregados estatísticos.

Por outro lado, a Comissão lamenta que a Delegação do Banco de Portugal nos Açores, tenha deixado de publicar os boletins semestrais, da evolução da conjuntura económica regional, e recomenda ao Governo Regional que diligencie no sentido de serem retomadas aquelas publicações.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOC - OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO

O grande objectivo do plano regional, é o desenvolvimento económico e social da Região. Tal objectivo implica a modernização da economia e da sociedade Açoreana, num prisma de mudança qualitativa.

Implica isso, a obtenção dos financiamentos possíveis, e nestes os de origem comunitária, e bem assim colocar-se em execução neste Plano/92, programas e projectos prioritariamente de co-financiamento comunitário para a potenciação dos fluxos da receita.

A Economia Regional, tem assentado sobretudo no investimento público efectuado nos últimos anos devido ao estágio de desenvolvimento da Região.

Apesar do esforço feito verifica-se que a economia regional continua a necessitar de grandes injeções de investimentos públicos, na medida em que o sector privado não respondeu como se previa aos desafios do desenvolvimento.

Deste modo, continuam a ser necessários, os investimentos públicos, e os incentivos à iniciativa privada, que ultrapassem a situação de dependência quase exclusiva da economia regional do sector público.

Nestes termos, no plano para 1992, propõe-se o seguinte:

- Prossecução dos investimentos estratégicos, de natureza infra-estrutural, objecto de co-financiamento Comunitário.
- Apoio directo ao investimento privado gerador de riqueza e de emprego
- Modernização dos serviços essenciais de apoio ao funcionamento dos sistemas económico e social.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOD - PROGRAMAÇÃO SECTORIAL1 - Sectores Sociais

Constatando-se que na dotação prevista do FMP - revisto para 1992, encontrava-se inscrito um valor de 11.310 mil contos que correspondia a 31% do total inscrito, agora na actual proposta para 1992, encontra-se inscrita numa verba de 11665 mil contos que corresponde a 32,02% do total inscrito.

Daqui resulta um acréscimo em valores absolutos em relação ao FMP/92 revisto, e a manutenção do esforço de desenvolvimento social.

Relativamente ao valor inscrito no Plano/91 de 9945 mil contos que correspondia a 30,33% do total inscrito, verifica-se um crescimento de 1.720 mil contos que corresponde a 17,3% de aumento.

2 - Sectores Económicos

Constatando-se que na dotação prevista do FMP revisto para 1992, encontrava-se inscrito um valor de 23070 mil contos que correspondia a 63,3% do total inscrito, agora na actual proposta para 1992, encontra-se inscrita uma verba de 23110 mil contos que corresponde a 63,44% do total inscrito.

Constata-se uma ligeira diferença positiva em termos absolutos, em relação ao FMP - revisto para 1992.

Relativamente ao valor inscrito no Plano/91 de 21170 mil contos que correspondia a 64,57% do total do investimento, verifica-se um crescimento de 1940 mil contos que corresponde a 9,16% de aumento.

Verifica-se assim que o esforço de desenvolvimento nos sectores económicos não sofre alteração no Plano para 1992.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO3 - SECTOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Constatando-se que da dotação prevista no PMP -revisto para 1992, encontrava-se inscrito um valor de 2050 mil contos, que correspondia a 5,6% do total inscrito, agora na actual proposta para 1992, encontra-se inscrita uma verba de 1665 mil contos, que corresponde a 4,54% do total inscrito.

Relativamente ao valor inscrito no Plano/91 de 1670 mil contos que correspondia a 5,09% do total do investimento, verifica-se uma diminuição de 15 mil contos que corresponde a 0,89%.

Verifica-se assim uma diminuição em termos absolutos, no referente ao PMP revisto para 1992, num valor de 395 mil contos, donde se conclui que em termos sectoriais, ser este, o sector penalizado.

Muito embora a revisão operada em 1990, tenha reduzido as dotações financeiras, mantiveram-se as opções traduzidas no esforço financeiro de cada um dos sectores, tendo apenas o sector da Administração Regional e Local sofrido uma diminuição de 395 mil contos, que foram transferidos para os Sectores Sociais em 355 mil contos, e para os Sectores Económicos em 40 mil contos.

E - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros que baseiam este Plano/92 assentam no Plano de médio Prazo 89/92 revisto, e no qual se desenvolverá toda a actividade do Governo Regional.

Do PMP revisto tendo resultado um ajustamento à realidade, perante as expectativas de Receitas e Despesas, no Plano para o ano de 1992 pretende o Governo Regional prosseguir na mesma linha, não obstante o aumento de encargos com o financiamento da Administração Pública Regional, e cujas Despesas não deixarão de ter reflexos nos próximos

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

anos pelo facto de se ter aplicado na Região, a legislação nacional do novo sistema retributivo.

Em termos de recursos financeiros, o Plano/92 teve em linha de conta, os provenientes da Comunidade Europeia, independentemente dos que venham a surgir como resultado da aplicação do POSEIMA em 1992.

Parece importante também destacar a opção feita no sentido de dar prioridade aos projectos inseridos nos programas operacionais, para se obter um maior grau de investimento, apesar das dificuldades financeiras que se têm verificado, e por outro lado, permitir que se mantenha estável o mercado de emprego e o nível dos rendimentos.

**F - FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITARIOS**

Não obstante, a execução dos Programas Operacionais Regionais encontrar-se a meio do seu percurso, e quase no final da vigência do Regulamento Comunitário dos Fundos Estruturais, pelo facto de já estarem decorrendo conversações para a reformulação do mesmo Regulamento, parece importante que a situação daí surgida possa garantir um processo de continuidade, e bem assim, a garantia do processo de investimentos reprodutivos, através dos Fundos Comunitários para os próximos anos.

Também é de destacar que partindo-se de pressupostos mais realistas, para um valor de receitas provenientes da CEE, em termos de: FEDGA no valor de 200.000 contos; FEDER no valor de 16.480 mil contos; e FSE no valor de 100.000 contos; do valor global daí surgido de 16.780 mil contos para 1992, tal significa um acréscimo de 8,7% em relação a 1991.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOG - EMPRESAS PUBLICAS

No que se refere às Empresas Públicas, em termos de investimentos, é proposto um programa de investimento para 1992, num valor global de 10.179 mil contos que se traduzem num aumento de 43,9% em relação a 1991.

Deste valor para 1992, destacam-se as duas empresas financeiras com uma dotação de 1,748 mil contos, que respectivamente apresentaram acréscimos de 29,34% e 295% em relação a 1991.

As empresas públicas não financeiras, com uma dotação de 8431 mil contos, apresentam um acréscimo de 43,2% em relação a 1991.

Do investimento global de 10.179 mil contos previstos para 1992, este valor encontra-se representado por: 19,3% de meios financeiros próprios; 40,7 por empréstimos; e 39,9% por participações do Governo Regional e Comunitários.

Destas Empresas Públicas, as únicas que não recorrem a empréstimos são as empresas financeiras, ao contrário das não financeiras que exceptuando a SATA, recorrem ao crédito para os seus planos de investimentos.

H - SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS

No que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos, verifica-se que no Plano propriamente dito, se encontram referenciados os investimentos relativos aos fundos tutelados pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, enquanto que os restantes fundos constam em anexo ao Orçamento para 1992, não sendo discriminados os investimentos da Segurança Social, do Instituto de Acção Social, do Serviço Regional de Saúde e Serviço Regional de Protecção Civil.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO1.3 - APRECIACAO NA ESPECIALIDADE1.3.1 - SECTORES SOCIAIS

Agrupando estes sectores as áreas de: Educação e Desporto; Cultura; Saúde; Segurança Social; Juventude e Recursos Humanos; Habitação e Urbanismo; Ambiente; a dotação global neste Plano/92, que atinge o montante de 11665 mil contos (32,02%), abarca um conjunto de 19 programas, agrupados do seguinte modo:

a) Educação e Desporto

Abrange os programas 1,2 e 3, que dizem respeito: Construções Escolares; Aquisição de Equipamentos para Estabelecimentos de Ensino; Instalações e Actividades Desportivas.

Encontrando-se dotadas com 2.420, 180 e 870 mil contos, quando comparados com o Plano/91, representam respectivamente um acréscimo de 13,6% (Construções Escolares), uma diminuição de 33,3% (Aquisição Equipamentos para Estabelecimentos de Ensino) e um acréscimo de 33,8% (Instalações e Actividades Desportivas), e na globalidade um acréscimo de 13,7% do total de investimentos para a Educação e Desporto.

b) Cultura

Abrange os programas 4,5 e 6, que dizem respeito: Animação e Actividades Culturais; Defesa e Valorização do Património Cultural; Apoio aos média.

Encontrando-se dotados com 120, 960 e 150 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam um acréscimo de 41,17% (Animação e Actividades Culturais), uma diminuição de 10,2% (Defesa e Valorização do Património Cultural) e um

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

acréscimo de 15,38% (Apoio aos Média), e na globalidade uma diminuição de 4,28%, do total de investimentos para a Cultura.

c) Saúde

Abrange os programas 7,8,9 e 10, que dizem respeito: Construção de Unidades de Saúde; Beneficiação e Equipamentos de Unidades de saúde; Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde; Investigação, Formação e Informatização.

Encontrando-se dotados com 2118,680,5 e 110 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam um acréscimo de 107,4% (Construção de Unidades de Saúde), um acréscimo de 8,9% (Beneficiação e Equipamentos de Unidades de Saúde), uma diminuição de 87,5% (Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde) um acréscimo de 15,78% (Investigação, Formação e Informatização), e na globalidade um aumento de 63,65% do total de investimentos para a Saúde.

d) Segurança Social

Abrange o programa 11, que diz respeito:

Apoio a Instituições de Solidariedade Social;

Encontrando-se dotado com 482 mil contos, representa um acréscimo de 14,76% (Apoio a Instituições de Solidariedade Social) em relação ao ano 1991, para este programa, uma vez que é o único que consta do sector.

Relativamente aos programas 11 e 12, que já no ano transacto não figuravam no Plano, a sua implementação passa a ser feita, através do Orçamento da Segurança Social, que possui orçamento próprio nos ter-

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

mos da informação do Srº Presidente do Governo Regional, de 5 de Agosto de 1991, e do relatório da Comissão de Finanças e Planeamento referente ao ante-período Legislativo de Setembro de 1991.

e) Juventude e Recursos Humanos

Abrange os programas 14,15 e 16 que dizem respeito: Apoio à Juventude; Estruturas físicas; Formação Profissional.

Encontrando-se dotados com 300, 160, e 240 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam uma diminuição de 4,45% (Apoio à Juventude), um acréscimo de 15,52% (Estruturas Físicas) um acréscimo de 10,34% (Formação Profissional), e na globalidade, um aumento de 4,47% do total de investimentos para a Juventude e Recursos Humanos.

f) Habitacão e Urbanismo

Abrange os programas 17,18,19 e 20, que dizem respeito: Apoio à Habitacão, Ordenamento Urbanístico; Equipamentos Colectivos, Gestão de Aguas

Encontrando-se dotados com 2000,120,500 e 70 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam um acréscimo de 5,26% (Apoio à Habitacão), um acréscimo de 9% (Ordenamento Urbanístico) o mesmo valor (Equipamentos Colectivos) um acréscimo de 16,6% (Gestão de águas), e na globalidade um aumento de 4,6% do total de investimentos para a Habitacão e Urbanismo.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOg) Ambiente

Abrange o programa 21, que diz respeito:

Preservação e Melhoria do Ambiente;

Encontrando-se dotado com 180 mil contos, representa um acréscimo de 5,88% em relação ao ano de 1991.

1.3.2 - SECTORES ECONOMICOS

Agrupando estes sectores, as áreas da: Agricultura, Pecuária e Silvicultura; Pescas, Indústria; Turismo; Energia; Transportes e Comunicações; Comércio; a dotação global neste Plano/92, que atinge o montante de 23110 mil contos (63,4%), abarca um conjunto de 17 programas, agrupados do seguinte modo:

a) Agricultura, Pecuária, e Silvicultura

Abrange os programas 22,23 e 24, que dizem respeito: Desenvolvimento Agrícola; Desenvolvimento, Protecção e Gestão dos Recursos Florestais; Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas.

Encontrando-se dotados com 4650, 300 e 700 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam um acréscimo de 5,68% (Desenvolvimento Agrícola), um acréscimo de 50% (Desenvolvimento, Protecção e Gestão dos Recursos Florestais) uma diminuição de 12,5% (Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas), e na globalidade, um aumento de 4,62% do total de investimentos para a Agricultura, Pecuária e Silvicultura.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOb) Pescas

Abrange o programa 25 que diz respeito;

Desenvolvimento das Pescas;

Encontrando-se dotado com 2500 mil contos, não teve nenhum acréscimo em relação ao ano de 1991.

c) Indústria

Abrange os programas 26, 27 e 28 que dizem respeito: Incentivos ao Investimento Produtivo; Melhoria da Competividade e Qualidade ; Fomento ao Artesanato.

Encontrando-se dotados com 580, 140 e 50 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, representam uma diminuição de 15,9% (Incentivos ao Investimento Produtivo) um acréscimo de 27,2% (Melhoria da Competividade e Qualidade) o mesmo valor (Fomento ao Artesanato), e na globalidade, uma diminuição de 9,4% do total de investimentos para a Indústria.

d) Turismo

Abrange os programas 29 e 30 que dizem respeito: Apoio à Actividade Turística; Divulgação, Promoção e Animação Turística.

Encontrando-se dotados com 1520 e 400 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, apresentam um acréscimo de 18,75% (Apoio à Actividade Turística) o mesmo valor (Divulgação, Promoção e Animação), e na globalidade, um aumento de

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

14,28% do total de investimentos para o Turismo.

e) Energia

Abrange o programa 31 que diz respeito;

Apoio ao Sector Energético;

Encontrando-se dotado com 1250 mil contos, representa uma diminuição de 20,38% em relação ao ano de 1991.

f) Transportes e Comunicações

Abrange os programas 32-33-34-35-36 e 37 que dizem respeito: Rede Viária Regional; Circulação Urbana; Programa Fortuário; Programa Aeroportuário; Apoio ao Transporte; Promoção, Estudos, Formação e Sistemas Avançados de Telecomunicações.

Encontrando-se dotados com 4420-50-4500-670-1000 e 30 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, apresentam um acréscimo de 4,5% (Rede Viária Regional), um acréscimo de 25% (Circulação Urbana), um acréscimo de 50% (Programa Fortuário), um acréscimo de 48,8% (Programa Aeroportuário), um acréscimo de 17,6% (Apoio ao Transporte), o mesmo valor (Promoção, Estudos, Formação e Sistemas Avançados de Telecomunicações), e na globalidade, um aumento de 21,6% do total de investimentos, para os Transportes e Comunicações.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

g) Comércio

Abrange o programa 38 que respeita:

Apoio à Actividade Comercial;

Encontrando-se dotado com 350 mil contos, representa uma diminuição de 12,5% em relação ao ano de 1991.

1.3.3 - SECTORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Agrupando estes sectores às áreas da: Administração Regional; Cooperação com a Administração Local; e Protecção Civil; a dotação global neste Plano/92, que atinge o montante de 1655 mil contos (4,54%), abarca um conjunto de 5 programas, agrupados do seguinte modo:

a) Administração Regional

Abrange os programas 39-40 e 41 que dizem respeito: Modernização Administrativa; Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo; Estudos, Formação e Acompanhamento (Finanças, Planeamento e Estatística).

Encontrando-se dotados com 130, 45 e 200 mil contos respectivamente, quando comparados com os valores do Plano/91, apresentam um acréscimo de 7,8% (Modernização Administrativa), um acréscimo de 10,25% (Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo), uma diminuição de 9% (Estudos, Formação e Acompanhamento), e na globalidade, um aumento de 2,7% do total de investimentos para a Administração Regional.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTOb) Cooperação com a Administração Local

Abrange o programa 42 que respeita: Cooperação Técnico-Financeira com a Administração Local.

Encontrando-se dotado com 980 mil contos, apresenta uma diminuição de 5,2% em relação ao ano de 1991.

Ainda no que respeita ao sector da Administração Regional e Local, o programa 42 sofrendo uma redução de 54 mil contos relativamente ao Plano/91, que reflete a maior penalização do sector, esta redução financeira, partiu do pressuposto que as Autarquias Locais passariam a dispor de subsídios comunitários mais avultados, resultantes da proposta apresentada junto das Comunidades no sentido das participações Comunitárias, que se situavam entre as 50 e 55%, passarem para 75%, o que implicaria naturalmente a redução da participação do do orçamento regional.

Na data de elaboração do presente relatório, a Comissão possui informação de que a alteração da percentagem de 50% para 75% foi aprovada pela Comunidade Europeia.

c) Proteção Civil

Abrange o programa 43 que respeita:

Proteção Civil;

Encontrando-se dotado com 300 mil contos, representa um acréscimo de 10,7% em relação ao ano de 1991.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO1.4 - CONCLUSÕES AO PLANO/92

Apesar deste Plano/92, em relação ao PMP inicial reportado ao mesmo ano, apresentar diferenciais significativos em termos de dotações sectoriais e por programas, pode no entanto dizer-se que em relação ao PMP revisto, em pleno vigor, os valores globais são idênticos, (36 430 mil contos), exceptuando algumas transferências por sectores, como:

- Sectores Sociais (mais 355 mil contos em relação ao PMP revisto).
- Sectores Económicos (mais 40 mil contos em relação ao PMP revisto).
- Sector Administração Regional e Local (menos 395 mil contos em relação ao PMP revisto).

As razões da opção do significativo valor transferido da Administração Regional e Local de 395 mil contos, para os Sectores Sociais, (355 mil contos) devem-se a razões de opção pela conclusão de projectos prioritários, ligados à área da Saúde.

Quanto ao valor de 40 mil contos também provenientes do valor transferido da Administração Regional e Local, e que reforçam os Sectores Económicos, tal valor reflecte-se de uma forma nítida nos projectos ligados à área dos Transportes e Comunicações.

Parece assim à Comissão, que continuam a manter-se os grandes objectivos de concretização do PMP revisto, em termos do desenvolvimento económico, acompanhado do consequente desenvolvimento social, e também no rejuvenescimento do tecido empresarial da Região como forma do progresso desejado.

A Comissão recomenda que em futuros Planos a apresentar à ALRA, deva ser anexado um mapa com a desagregação dos investimentos do

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

tárias.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Planeamento, é de parecer que o Plano/92 deve ser Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

## 2 - ORÇAMENTO/92

### 2.1 - Enquadramento Jurídico

O Orçamento para o ano de 1992, enquadra-se juridicamente na alínea o) do nº1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o nº1 do artigo 234º da referida Constituição.

A proposta do Orçamento para 1992, está de acordo com o determinado no DLR 3/78-A de 18 de Janeiro, conjugado com a redacção dada pelo DLR 4/84-A de 16 de Janeiro, e pelo DLR 17/87-A de 13 de Novembro.

Contudo, a proposta de Orçamento para 1992, que deveria ter sido enviada à ALRA até 20 de Outubro, tendo entrado no dia 24 de Outubro conjuntamente com a proposta do Plano para 1992, daqui ressalta a necessidade de haver uma alteração à Lei do enquadramento orçamental, de forma a que, quer o plano quer o orçamento venham a ter a mesma data limite de entrega na ALRA, dada a complementaridade dos dois documentos, e as vantagens de serem apreciados em conjunto.

Além do aspecto referido, existem outras situações de incumprimento, resultantes da referida Lei do Enquadramento Orçamental encontrar-se obsoleta, o que já tem vindo a ser referido por esta Comissão.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO2.2 - Apreciação na Generalidade

Da análise e discussão da proposta de Orçamento para 1992, constata-se que a partir de 1990, as Receitas correntes passaram a ser inferiores às Despesas correntes, situação que se manteve para 1992, e neste caso, no valor de 7723 mil contos.

No entanto, também se verifica, que enquanto no ano de 1991 as Receitas Correntes apresentaram um aumento de 15,2% em relação a 1990, para o próximo ano de 1992 o aumento será de 25,45% em relação ao orçamento de 1991 em vigor

As Despesas Correntes no orçamento em vigor de 1991, apresentaram um acréscimo de 23,9% em relação a 1990. No orçamento para 1992, verifica-se apenas um crescimento de 21,46%, relativamente a 1991, o que significa um decréscimo do crescimento na ordem de 1,5%.

No que se refere às Receitas de Capital, enquanto estas apresentaram um crescimento de 26,3% no Orçamento em vigor, comparado com a proposta de Orçamento para 1992, estas apresentam um crescimento de 17,13% em relação a 1991. As Despesas de Capital e do Plano no orçamento em vigor, apresentaram um acréscimo de 10,2%, em relação a 1990. No Orçamento para 1992, verifica-se um crescimento de 15,39%, relativamente ao ano de 1991, o que significa um aumento do crescimento na ordem de 5,19%.

a) Orçamento da Receita

O Orçamento global das receitas para o ano de 1992, sem incluir as contas de ordem, sendo de 93.500.00 mil contos, corresponde a um aumento de 18,71% da previsão do montante previsto no Orçamento para 1991.

As Receitas Correntes estimadas em 44.627 mil contos, represen-



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO**

tam um acréscimo de 25,45% em relação à previsão do Orçamento para 1991.

As Receitas de Capital, estimadas em 38873 mil contos representam um acréscimo de 17,13% em relação à previsão do orçamento para 1991.

b) Orçamento da Despesa

O Orçamento global das despesas para o ano de 1992, sem incluir as contas de ordem, estando estimado em 93.500 mil contos, representa um acréscimo de 18,71% da previsão do orçamento para 1991.

As Despesas Correntes, estimadas em 52350 mil contos, representam um acréscimo de 21,46% em relação às Despesas do Orçamento para 1991.

é de notar que este crescimento é menor que o verificado relativamente ao ano de 1990 para 1991, que foi de 23,9%.

Além disso, pode constatar-se, desagregando as Despesas Correntes, conforme o mapa a seguir inserido, que o crescimento verificado no orçamento apresentado para 1992, é inferior ao referente ao orçamento revisto do ano em curso, o que reflete alguma contenção nas Despesas Correntes.

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO	1991		1992	
	VALOR	CRESC.	VALOR	CRESC.
DESPESAS COM PESSOAL	19.006.944	27,3%	21.864.141	15,3 %
AQ. BENS/SERV. CORRENT.	2.049.069	12,9%	1.978.549	-3,44%
ENC. CORRENTES DIVIDA	2.899.174	50,8%	4.399.921	51,76%
TRANSFERENCIAS CORREN.	17.297.376	25,8%	20.664.597	19,47%
SUBSIDIOS	159.500	39,5%	11.000	-93,10%
OUTRAS DESPESAS CORR.	1.687.937	-25,9%	3.431.792	103,31%

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

O quadro acima referido, entrou em linha de conta com o orçamento revisto, muito embora o Governo Regional, ainda não tenha apresentado à ALRA a revisão do orçamento para 1991. De qualquer modo, para uma apreciação mais próxima da realidade, independentemente do juízo que se possa fazer da apresentação destes valores, nas condições anteriormente referidas, parece-nos existir um maior realismo na contenção do crescimento das Despesas Correntes.

O crescimento de 15,03% nas despesas com pessoal, tem em conta não só a previsão dos aumentos salariais da função pública, mas ainda a reclassificação e progressão do pessoal nos quadros, pelo que se considera esta previsão de crescimento, dentro dos parâmetros normais.

No que respeita aos encargos correntes da dívida, onde se verifica um crescimento de 51,76% que contribui de forma substancial para o crescimento do total das despesas correntes, este resulta dos compromissos assumidos pela Região, com os empréstimos autorizados pela ALRA, e que têm vindo a ser rigorosamente cumpridos pelo Governo Regional.

Relativamente às Transferências Correntes, cujo crescimento é de 19,47%, importa ter presente que o Serviço Regional de Saúde, dotado no presente orçamento com uma verba de 16.304.127 contos, tem um crescimento em relação ao anterior de 22,86%, que também contribui numa forma mais acentuada para o já referido crescimento das despesas correntes.

Assim, poder-se-á concluir que existiu por parte do Governo Regional, na feitura do Orçamento/92, uma preocupação na contenção das Despesas Correntes.

Para uma apreciação mais detalhada por parte da Comissão, das despesas dos diversos Gabinetes que compõem o Governo Regional, o Srº Secretário das Finanças, facultou a desagregação das diversas Despesas Correntes dos mesmos, as quais se anexam ao presente relatório.

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES


 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
 COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO
2.3 - Serviços e Fundos Autónomos

No que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos, a Comissão pode verificar que pela primeira vez, é apresentado em anexo à proposta do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992, o Orçamento dos Serviços e Fundos Autónomos, o que regista com agrado, por corresponder ao cumprimento da lei, e às recomendações que esta Comissão fez nos anos anteriores.

Reconhece-se no entanto, que o documento apresentado, ainda não se encontra suficientemente completo, muito embora se reconheça a justificação apresentada na nota introdutória.

Esta Comissão, tem vindo anualmente nos seus relatórios sobre o Orçamento e sobre a Conta da Região, a recomendar ao Governo Regional, que todas as receitas próprias dos Serviços e Fundos Autónomos, devem transitar pelo Orçamento Regional.

Reconhece que nomeadamente na proposta de Orçamento/92 esta situação melhorou consideravelmente.

No entanto, verifica-se que relativamente aos Serviços e Fundos Autónomos a seguir indicados, as receitas próprias não transitam pelo Orçamento Regional:

Fundo Regional de Protecção Civil .....	300 contos
Universidade dos Açores .....	80.000 contos
IRDA .....	15.000 contos
Segurança Social .....	13.000.000 contos
Serviço Regional Saúde .....	545.289 contos
Fundo Açoreano de Seguro de Colheitas .....	6.000 contos

---

VALOR TOTAL: 13.646.589 contos

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

As Despesas de Capital estimadas em 4.720 mil contos, representam um acréscimo de 64,13% em relação aos valores previstos no orçamento em vigor, os quais são essencialmente derivados dos passivos financeiros que crescem 69,63% relativamente ao ano anterior.

As Despesas do Plano, estimadas em 36.430 mil contos, representam um acréscimo de 11,12% em relação aos valores das Despesas do Plano/91, e refletem os valores dos diversos programas do Plano/92, e correspondem à reprogramação efectuada, quando da revisão do Plano de Médio Prazo.

2.4 - SINTESE ORÇAMENTAL

Da análise feita aos capítulos das Receitas e Despesas, conclui-se que o Orçamento para 1992 apresenta um déficit entre Receitas Correntes e Despesas Correntes na ordem de 7723 mil contos, o que representa mais 196 mil contos (2,6%) que o déficit apresentado na proposta de orçamento para 1991.

No que concerne ao déficit entre as Receitas de Capital e as Despesas de Capital e do Plano que se situa no valor de 2277 mil contos, representa menos 196 mil contos (7,92%) que o déficit apresentado na proposta de orçamento para 1991.

No que respeita às necessidades de financiamento do Orçamento para 1992, situam-se no mesmo valor verificado, ano a ano de 1991.

A Comissão entende que a proposta de orçamento poderia apresentar um equilíbrio formal no que respeita às Receitas e Despesas Correntes, se eventualmente o Governo Regional no capítulo das Receitas Correntes, tivesse considerado parte da verba prevista referente às transferências do OGE.

Esta situação seria plenamente justificada, se tivermos em linha de conta, sem considerar outras despesas, que o custo do Serviço Re-

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

gional de Saúde, previsto no Orçamento/92, é de 16.304.127 contos, e que nos termos do artigo 64<sup>o</sup> da Constituição da República Portuguesa, o Direito à Saúde, sendo um Direito garantido a todos os cidadãos, compete ao Estado assegurar o mesmo.

### 2.5 - Dívida Pública Regional

A evolução da situação da dívida pública regional, tem estado de acordo com as autorizações que a ALRA tem dado ao Governo Regional, para financiamento das Despesas de Investimentos dos Planos.

Verificou-se que em 31.12.90 o saldo da dívida pública se situava em 28474 milhares de contos. Durante o ano de 1990 houve um aumento líquido desta no valor de 7.146 milhares de contos, efectuaram-se amortizações no valor de 3369 milhares de contos.

Durante o ano de 1991, o valor desta situava-se à data de 30.09.91 em 32592 milhares de contos. A Região liquidou até esta data um empréstimo de curto prazo, junto da Direcção Geral do Tesouro no montante 1,5 milhares de contos, e outro de 0,5 milhares de contos junto da DBI também de curto prazo, para além de outros encargos decorrentes da dívida pública no valor de 2,5 milhões de contos.

### 2.6 - APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Quanto ao articulado da Proposta de DLR, sobre o Orçamento da RAA para o ano de 1992, a Comissão entende que esta satisfaz todos os requisitos formais, abrangendo as necessidades financeiras, as receitas

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

correspondentes para aquele ano.

Nestes termos, a Comissão de Finanças de Planeamento, entende que o Orçamento da RAA para 1992, encontra-se em condições de ser aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 27 de Novembro de 1992

O RELATOR

António José Gaspar da Silva

O presente parecer, foi aprovado por maioria com 4 votos favoráveis do PSD e 3 votos contra do PS, que apresentou uma declaração de voto que se anexa.

O Presidente,

Carlos Manuel Cabral Teixeira



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

Declaração de voto dos deputados socialistas da Comissão de Finanças e Planeamento relativamente à proposta de orçamento e plano para 1992.

O voto negativo dos deputados socialistas ao Orçamento e Plano para 1991 baseia-se nos seguintes pontos:

1. O Governo Regional propõe-se aumentar a despesa pública corrente no final desta sua legislatura em mais de 150% em relação à legislatura anterior, sem que tenha até hoje procurado de forma minimamente consistente procurar encontrar as causas do ritmo descontrolado do aumento da despesa pública e concomitantemente, começar a controlá-lo.

2. O Governo Regional não alterou significativamente a sua política de endividamento para financiar o crescimento das despesas públicas, limitando-se a transferir parcialmente para empresas públicas a dívida que anteriormente se acumulava preferencialmente no orçamento.

3. O Governo Regional não mostra qualquer preocupação com o marasmo económico em que há muito se encontra mergulhada a Região, não revelando qualquer sinal de querer inverter aqui a sua política.

4. A proposta de orçamento e plano continua a revelar lacunas informativas muito grandes. Nomeadamente:

A. Não apresenta a despesa pública devidamente desagregada, não permitindo fazer uma sua correcta avaliação;

B. Não existem ou são claramente insuficientes os dados

relativos à situação financeira das empresas públicas e à aplicação das verbas comunitárias.

C. Não existe qualquer explicação para as alterações verificadas entre o Plano de médio prazo e a proposta de plano anual.

4. A inexistência de qualquer controlo sobre os subsídios atribuídos pelo Governo Regional - que representavam 15% da despesa pública em 1989 - continua em 1992 à imagem e semelhança do que tem vindo a acontecer desde 1976. Apesar de esta situação ter sido vivamente criticada pelo Tribunal de Contas - não foi tomada qualquer acção no sentido de lhe pôr cobro.

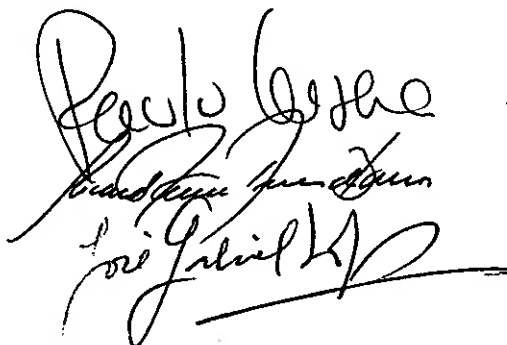
5. A avaliação das receitas, tal como tem acontecido em anos anteriores, não se encontra minimamente justificada e não parece obedecer a critérios de razoabilidade.

6. Nada indica que o Governo Regional tencione regularizar a situação das verbas relativas ao acordo da base das Lages, bem como o pagamento de verbas aos fornecedores.

7. O Governo Regional incluiu neste seu orçamento mapas relativos aos orçamentos de alguns serviços e fundos autónomos. Estes mapas - que são uma imposição do art.º 108.º da Constituição e cuja ausência tinha já sido criticada pelo Tribunal de Contas - continuam, no entanto, a não cumprir o princípio da plenitude, dado que várias das verbas desses serviços não estão incluídas no orçamento da Região.

Ponta Delgada, 23 de Novembro, os deputados do Partido Socialista,

2



Paulo Gomes  
José Gabriel





# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

## Declaração de voto

Declaração de voto dos deputados socialistas da Comissão de Finanças e Planeamento relativamente ao parecer da Comissão sobre o orçamento e plano para 1992.

O voto negativo dos deputados socialistas ao parecer da Comissão sobre o Orçamento e Plano para 1992 baseia-se no facto de este não fazer uma apreciação minimamente objectiva dos dados que foram apresentados à Comissão, parecendo antes ter como principal objectivo o de fazer o panegírico das propostas governamentais.

Ponta Delgada, 28 de Novembro, pelos deputados do Partido Socialista,

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 1992**

<b>CÓDIGOS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>	<b>GABINETE DO SSRCE</b>	<b>GABINETE DO SSRCS</b>	<b>SECRETARIA-GERAL</b>	<b>G.E.A.C.A.</b>	<b>TOTAL</b>
01.00.00	Despesas correntes: Despesas com pessoal.....	26.232	16.044	16.044	167.126	59.686	285.132
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes .....				230.550	41.814	272.364
04.00.00	Transferências correntes .....				23.000	7.483	30.483
06.00.00	Outras despesas correntes .....				12.200	104.738	116.938
	<b>TOTAL 1 .....</b>	<b>26.232</b>	<b>16.044</b>	<b>16.044</b>	<b>432.876</b>	<b>213.721</b>	<b>704.917</b>
	Despesas de capital: Aquisição de bens de capital ...				33.500	4.654	38.154
07.00.00	<b>TOTAL 2 .....</b>				<b>33.500</b>	<b>4.654</b>	<b>38.154</b>
	<b>SOMA DOS TOTAIS .....</b>	<b>26.232</b>	<b>16.044</b>	<b>16.044</b>	<b>466.376</b>	<b>218.375</b>	<b>743.071</b>

27/11 '91 15:53 351 92 31302

SR AGRIC PESCAS ---- D. A. L. R. S. MIGUEL

001

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS  
PROPOSTA DE ORÇAMENTO CORRENTE PARA 1992

COD	RUBRICAS	GABINETE SRAP	DRDA	DRRF	DRP	TOTAL
01	DESPESAS CORRENTES DESPESAS COM O PESSOAL	117 604 115 604 122 880	1 239 131 1 288 180 1 527 101	725 751 727 751 740 013	37 668 37 669 56 666	2 120 796 2 168 913 2 447 269
02	ACQUI. DE BENS E SERV. CORRENTES	16 396 106 484 36 412	203 139 1 323 171 102 132	98 738 641 275 27 956	7 581 49 105 4 391	326 534 2 120 735 171 591
03	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA					
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	380 554				380 554
05	SUBSÍDIOS					
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7 528	2 022		982	10 512
	SUB-TOTAL	547 374	1 632 144	767 969	61 939	3 009 926
	DESPESAS DE CAPITAL					2 683 392
07	AQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	18 870	8 432	1 928	1 647	30 877
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
09	ACTIVOS FINANCEIROS					
10	PASSIVOS FINANCEIROS					
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1 501			647	2 148
	SUB-TOTAL	20 371	8 432	1 928	2 294	39 025
	TOTAL	567 745	1 641 776	769 897	64 233	3 042 951

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍTULO : 01 - GABINETE DO SECRETARIO

DIVISÃO : 01 - Centro Comum do Gabinete do Secretário

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01 01 00	Remunerações certas e permanentes.	
01 01 01	Pessoal dos quadros .....	53 450
01 01 02	Pessoal além dos quadros .....	591
01 01 03	Pessoal contratado a prazo .....	4 371
01 01 04	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	7 770
01 01 06	Pessoal em qualquer outra situação .....	617
01 01 07	Gratificações .....	565
01 01 08	Representação .....	5 531
01 01 10	Subsidio de refeição .....	4 797
01 01 11	Subsidio de férias e de Natal .....	9 838
	SUB-TOTAL 1	87 530
01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01 02 02	Horas extraordinárias .....	1 700
01 02 04	Ajudas de custo .....	3 400
01 03 00	Segurança Social:	
01 03 02	Abono de família .....	500
01 03 03	Prestações complementares .....	200
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social .....	6 174
	SUB-TOTAL 2	11 974
	TOTAL 1	99 504
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	Bens duradouros:	
02 01 03	Material de secretaria .....	1 000
02 01 04	Material de cultura .....	500
02 01 05	Outros bens duradouros .....	1 000

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍTULO : 01 - GABINETE DO SECRETARIO

DIVISÃO : 01 - Centro Comum do Gabinete do Secretário

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
02 02 00	Bens não duradouros:	
02 02 03	Combustíveis e lubrificantes .....	1 500
02 02 06	Consumos de secretaria .....	6 500
02 02 07	Material de transporte - Peças .....	1 500
02 02 08	Outros bens não duradouros .....	0 000
02 03 00	Aquisição de serviços:	
02 03 01	Encargos das instalações .....	1 000
02 03 02	Conservação de bens .....	1 000
02 03 03	Locação de edifícios .....	1 000
02 03 06	Comunicações .....	10 500
02 03 07	Transportes .....	0 000
02 03 08	Representação dos serviços .....	7 000
02 03 09	Seguros .....	900
02 03 10	Outros serviços .....	31 625
	TOTAL 2	79 525
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	179 029
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL.	
07 01 00	Investimentos:	
07 01 07	Material de informática .....	4 000
07 01 08	Maquinaria e equipamento .....	3 720
07 01 09	Outros investimentos .....	
	TOTAL 7	7 720
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	7 720
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>	186 749

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1972

DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍTULO : 02 - DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

DIVISÃO : 01 - Centro Comum da Direcção Regional de Saúde

CÓDIGOS	FUNÇÕES	VALOR (Em Contos)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01 01 00	Remunerações certas e permanentes:	
01 01 01	Pessoal dos quadros .....	100 577
01 01 02	Pessoal alheio dos quadros .....	2 212
01 01 03	Pessoal contratado a prazo .....	2 394
01 01 04	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	2 400
01 01 06	Pessoal em qualquer outra situação .....	6 754
01 01 07	Gratificações .....	200
01 01 10	Subsídio de refeição .....	6 330
01 01 11	Subsídio de férias e de Natal .....	18 823
	SUB-TOTAL 1	140 691
01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01 02 02	Horas extraordinárias .....	550
01 02 04	Ajudas de custo .....	5 217
01 02 05	Outros bens em numerário ou em espécie .....	450
01 03 00	Segurança Social:	
01 03 02	Abono de família .....	650
01 03 03	Prestações complementares .....	160
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social .....	10 025
	SUB-TOTAL 2	17 952
	TOTAL 1	158 643
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	Bens duradouros:	
02 01 03	Material de secretaria .....	100
02 01 04	Material de cultura .....	250
02 01 05	Outros bens duradouros .....	150

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992**

**DEPARTAMENTO : 01 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

**CAPÍTULO : 02 - Direcção Regional de Saúde**

**DIVISÃO : 01 - Centro Comum da Direcção Regional de Saúde**

<b>CODIGOS</b>	<b>RUBRICAS</b>	<b>VALOR (Em Contos)</b>
02 02 00	Bens não duradouros:	
02 02 02	Combustíveis e lubrificantes .....	700
02 02 05	Roupas e calçado .....	70
02 02 06	Consumos de secretaria .....	500
02 02 07	Material de transporte - Peças .....	200
02 02 08	Outros bens não duradouros .....	330
02 03 00	Aquisição de serviços:	
02 03 01	Encargos das instalações .....	520
02 03 02	Conservação de bens .....	400
02 03 06	Comunicações .....	1 000
02 03 07	Transportes .....	5 720
02 03 08	Representação dos serviços .....	2 500
02 03 09	Seguros .....	480
02 03 10	Outros serviços .....	7 500
	<b>TOTAL 2</b>	<b>20 420</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>179 063</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
07 00 00	<b>AQUIZIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	
07 01 00	Investimentos:	
07 01 07	Material de informática .....	1 800
07 01 08	Maquinaria e equipamento .....	2 400
07 01 09	Outros investimentos .....	
	<b>TOTAL 7</b>	<b>4 200</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4 200</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>	<b>183 263</b>

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 07 SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍTULO : 03 - DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

DIVISÃO : 01 - Centro Comum da Direcção Regional de Segurança Social

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL	
01 01 00	Remunerações certas e permanentes:	
01 01 01	Pessoal dos quadros .....	56 203
01 01 02	Pessoal além dos quadros .....	3 213
01 01 04	Pessoal em regime de tarefa ou avença .....	8 000
01 01 05	Pessoal aguardando apresentação ..	2 000
01 01 06	Pessoal em qualquer outra situação .....	2 126
01 01 07	Gratificações .....	1 200
01 01 10	Subsidio de refeição .....	5 400
01 01 11	Subsidio de férias e de Natal .....	10 043
	SUB-TOTAL 1	88 791
01 02 00	Abonos variáveis ou eventuais:	
01 02 02	Horas extraordinárias .....	1 800
01 02 03	Alimentação e alojamento .....	4 000
01 02 04	Ajudas de custo .....	6 800
01 02 05	Outros bens em numerário ou em espécie .....	4 600
01 03 00	Segurança Social:	
01 03 02	Abono de família .....	2 270
01 03 03	Prestações complementares .....	1 500
01 03 04	Contribuições para a Segurança Social .....	7 404
01 00 05	Accidentes em serviço .....	2 000
	SUB-TOTAL 2	30 374
	TOTAL 1	119 165
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	
02 01 00	Bens duradouros:	
02 01 03	Material de secretaria .....	200
02 01 04	Material de cultura .....	300
02 01 05	Outros bens duradouros .....	100



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍTULO : 03 - DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

DIVISÃO : 01 - Centro Comum da Direcção Regional de Segurança Social

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
02 02 00	Bens não duradouros:	
02 02 06	Consumos de secretaria .....	900
02 02 07	Material de transporte - Peças .....	1 724
02 02 08	Outros bens não duradouros .....	2 800
02 03 00	Aquisição de serviços:	
02 03 01	Encargos das instalações .....	2 000
02 03 06	Comunicações .....	7 700
02 03 07	Transportes .....	7 000
02 03 08	Representação dos serviços .....	1 000
02 03 09	Seguros .....	2 000
02 03 10	Outros serviços .....	4 800
	TOTAL 2	30 524
04 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04 01 00	Administrações públicas:	
04 01 03	Serviços autónomos .....	295 763
04 01 03B	Instituto de Acção Social .....	
	TOTAL 4	295 763
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>445 434</b>

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992**

**DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL.**

**CAPÍTULO : 03 - DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL**

**DIVISÃO : 01 - Centro Comum da Direcção Regional de Segurança Social**

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
07 00 00	ADQUIZIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
07 01 00	Investimentos:	
07 01 07	Material de informática .....	3 700
07 01 08	Maquinaria e equipamento .....	5 380
	TOTAL 7	9 080
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	9 080
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	454 532

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992**

**DEPARTAMENTO : 07 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

**CAPÍTULO : 04 - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE**

**DIVISÃO : 01 - Centro Comum do Serviço Regional de Saúde**

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
04 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04 01 00	Administrações públicas:	
04 01 03	Serviços autônomos .....	
04 01 03A	Serviço Regional de Saúde .....	16 304 127
	TOTAL 4	16 304 127
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	16 304 127

**ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992**  
(Resumo)

DEPARTAMENTO : 06 SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CAPÍTULO : 01 GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

DIVISÃO : 01 CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (EM CONTOS)
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL .....	112.554
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES ....	42.105
03 00 00	ENCARGOS CORRENTES DA LÍVIDA .....	
04 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	1.750.506
05 00 00	SUBSÍDIOS .....	
06 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	
	SUE-TOTAL .....	1.905.165
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL .....	9.000
08 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	73.234
09 00 00	ACTIVOS FINANCEIROS .....	
10 00 00	PASSIVOS FINANCEIROS .....	
11 00 00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL .....	
	CENTRO COMUM - GAS SAE - 156.544 C2CAH 9.115 ----- 165.659	SUE-TOTAL .....
		82.234
	TOTAL .....	1.987.399
	UA + Serviços Sociais 1.748.506 ----- 73.234 ----- 1.821.740	

TOTAL = 1.821.740 + 165.659 = 1.987.399

ORÇAMENTO S.R.E.C./92

CÓDIGOS	RUBRICAS	GABINETE	D.R.A.E.	D.R.O.P.	D.R.E.F.D.	D.R.A.C.	TOTAL
01.00.00	Despesas Correntes	112 554	12 708 864	550 000	180 000	500 000	14 051 418
02.00.00	Despesas com pessoal.....	42 105	413 000	101 784	40 363	94 901	692 153
04.00.00	Aquisição de bens e serv.correntes.	2 000	699 000	319 000	286 011	116 440	3 170 957
	Transferências correntes.....	1 748 506					
	Univeridade+Cifop+Fundos+Ensino Particular						
05.00.00	Subsídios.....			11 000			11 000
06.00.00	Outras despesas correntes.....		13 500	26 000		9 118	48 618
	Total 1.....	1 905 165	13 834 364	1 007 784	506 374	720 459	17 974 146
07.00.00	Despesas de Capital	9 000	43 657	13 000	2 000	16 676	84 333
08.00.00	Aquisição de bens de capital.....	73 234	16 500		3 705	3 859	97 298
	Transferências de capital.....	82 234	60 157	13 000	5 705	20 535	181 631
	Total 2.....	1 987 399	13 894 521	1 020 784	512 079	740 994	18 155 777
	Soma dos totais.....						

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992

DEPARTAMENTO: 05 SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOSCAPÍTULO: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONALDIVISÃO: 01 Centro Comum do Gabinete do Secretário

CÓDIGOS	RUBRICAS	VALOR (Em Contos)
	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
01 00 00	DESPESAS COM O PESSOAL .....	90 688
02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	22 740
03 00 00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA .....	
04 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	
05 00 00	SUBSÍDIOS .....	
06 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....	1 468
	SUB-TOTAL	114 896
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
07 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL .....	5 300
08 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	
09 00 00	ACTIVOS FINANCEIROS .....	
10 00 00	PASSIVOS FINANCEIROS .....	
11 00 00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL .....	
	SUB-TOTAL	5 300
	TOTAL	120 196

ORÇAMENTO S.R. J. R. H./92

CÓDIGOS	RUBRICAS	GABINETE	D. R. J.	D.R.E.F.P.P.	D.R.A.L.	I.R.A.S.C	TOTAL
01.00.00	Despesas correntes:	90.688	22.425	197.101	142.866	36.160	489.240
02.00.00	Despesas com pessoal.....	22.740	6.089	23.735	16.856	3.839	73.259
04.00.00	Aquisição de bens e serv.correntes						
	Transferências correntes.....						
05.00.00	Subsídios.....	1.468	14.700	107.832	2.000	4.000	130.000
06.00.00	Outras despesas correntes.....	114.896	43.214	328.668	161.722	43.999	692.499
	TOTAL 1.....						
07.00.00	Despesas de capital:	5.300	8.500	284	5.800	1.116	21.000
	Aquisição de bens de capital.....						
08.00.00	Transferências de capital.....	5.300	8.500	284	5.800	1.116	21.000
	TOTAL 2.....						
	SOMA DOS TOTAIS.....	120.196	51.714	328.952	167.522	45.115	713.499



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

	S.R.A.I. Gabinete do Secretário	Centro Co- mun Gab.do Secretário Divisão 01	Delegação da RSA da SRAI em Ponta Delgada Divisão 02	Delegação da RSA da SRAI na Horta Divisão 03	Inspecção Regional Bombeiros Divisão 04	Palácio dos Capitães Generais Divisão 05	TOTAL
-Desp. Correntes		229.677	161.259	100.778	4.803		496.517
Desp. c/ Pessoal		30.531	5.347	1.830		15.200	52.908
Aquis. de Bens e Serv. Correntes		121.213					121.213
Transf. Correntes		381.421	166.606	102.608	4.803	15.200	
-Desp. de Capital							
Aquis. de Bens de Capital		3.723	750	700		10.522	15.695
Transf. Capital		1.155	750	700		10.522	1.155
		4.878					
		386.299	167.356	103.308	4.803	25.722	687.488

*[Handwritten signature]*





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

S.R.A.I. (O.R.A.A./92)	GABINETE DO SECRETÁRIO					TOTAL
	DRAL	DRAP	IAR			
Despesas Correntes	496.517	61.082	69.437	44.138	671.174	
- Despesas com Pessoal	52.908	1.500	993	4.300	59.701	
- Aquisição de Bens e Servi- ços Correntes	121.213	20.000	30.000		151.213	
- Transferências Correntes					20.000	
Outras Despesas Correntes	670.638	82.582	100.430	48.438		
Despesas de Capital				1.000	16.695	
- Aquisição de Bens de Capital					1.155	
Transferências de Capital	16.850				16.850	
ORÇAMENTO CORRENTE	687.488	82.582	100.430	49.438	919.938	

DF  
D

11/19/911222

ORÇAMENTO CORRENTE PARA 1992	MAPA RESUMO: CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL E DELEGACOES DE ILHA									
DESIGNACAO	G.S.R.	S. MARIA	TERCEIRA	GRACIOSA	S. JORGE	PICO	FAIAL	FLORES	TOTAL	
DESPESAS DO PESSOAL	208065	83179	261689	58777	53812	174238	124601	58572	1023013	
AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES	68387	3975	16620	2730	3760	4770	6675	4100	111017	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6350	50	100	50	50	50	50	50	6750	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	282822	87204	278409	61557	57622	179118	131326	62722	1140780	
AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL	23400	600	2500	600	600	1100	2000	700	31500	
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL									0	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	23400	600	2500	600	600	1100	2000	700	31500	
TOTAL	306222	87804	280909	62157	58222	180218	133326	63422	1172280	

ORÇAMENTO CORRENTE PARA 1992		MAPA RESUMO DAS DIREÇÕES REGIONAIS						
DESIGNAÇÃO	D.R.H.	D.R.O.U	D.R.I.P.A.	D.R.E.	D.REC.	L.R.E.C.	TOTAL	
DESPESAS DO PESSOAL	91936	47263	94853	530254	137200	48801	1050307	
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	8755	4260	22360	21320	10930	1960	69605	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200	200	200	500	200	100	1400	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	100891	51723	117433	652074	148330	50861	1121312	
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL								
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	100891	51723	117433	652074	148330	50861	1121312	

ORÇAMENTO 1992	
CENTRO COMUM	
GABINETE DO SRHOP	
G. O. G. FINANCEIRA	
GAB. INFORMATICA	
GAB. ESTUD. PLANEAMENTO	
GAB. JURIDICO	
GAB. REL. PUBLICAS	
SERVICOS DE APOIO: ECON. TELEF. LIMPEZA	
TOTAL GAB. 12408	306222
DELEGAÇÃO DA ILHA DE:	
S. MARIA	87804
TERCEIRA	28099
GRACIOSA	62157
S. JORGE	55722
PICO	180218
FAL	133328
FLORES E COMVO	63422
TOTAL (GSA + DEL ILHA)	117280
DIRECCAO REGIONAL DE:	
HABITACAO	100891
ORDENAMENTO URBANISTICO	51723
INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS AEROP.	117433
ESTRADAS	652074
EQUIPAMENTOS COLECTIVOS	148330
LABORATORIO REG. ENG. CIVIL	50851
TOTAL Direcçoes Regionais	1121312

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA PARA 1992**  
**DESPESAS CORRENTES**

(Contos)

CAPÍTULO	DIVISÃO	DESIGNAÇÃO	DESP. C/ PESSOAL	AQUIS. BENS E SERVIÇOS	OUT. DESP. CORRENTES	TOTAL
01	01	Gab. Sec. Reg.	167.493	48.727		216.220
01	02	L.A.E.	52.176	7.494		59.670
01	03	Serviço de Ilha	68.505	13.322		81.827
01	04	C.R.I.M.A.	26.793	8.901		36.494
TOTAL			314.967	78.444	800	394.211
02	01	D.R.C.	167.835	19.092	1.000	187.927
03	01	D.R.I.E.	102.133	21.485	300	123.918
04	01	D.R.T.C.	185.912	46.284	660	232.856
TOTAL			455.880	86.861	1.960	544.701
TOTAL DEP.			770.847	165.305	2.760	938.912

**DESPESAS DE CAPITAL**

(Contos)

CAPÍTULO	DIVISÃO	MONTANTE
01	01	8.500
01	02	3.844
01	03	3.161
01	04	1.793
TOTAL		17.298
02	01	3.229
03	01	4.935
04	01	6.038
TOTAL		14.202
TOTAL DEP.		31.500

S.R.F.P. (ORAA/92)	Gabinete do Secretário	D.R.E.P.A.	S.R.E.A.	D.R.O.C.	D.R.T.	TOTAL
Despesas com pessoal	144 800	79 979	164 777	199 980	153 174	742 710
Aquisição de bens e serviços	77 584	10 000	16 500	13 000	6 500	123 584
Encargos correntes da dívida	4 399 921					4 399 921
Transferências correntes	350 500			500	100	350 500
Outras despesas correntes	2 260 525			213 480	159 774	2 261 125
Despesas Correntes	7 233 330	89 979	181 277	213 480	159 774	7 877 840
Aquisição de bens de capital	31 600	700	2 300	5 500	5 800	45 900
Transferências de capital	200 000					200 000
Passivos Financeiros	4 019 600					4 019 600
Despesas de Capital	4 251 200	700	2 300	5 500	5 800	4 265 500
<b>Orçamento Corrente</b>	<b>11 484 530</b>	<b>90 679</b>	<b>183 577</b>	<b>218 980</b>	<b>165 574</b>	<b>12 143 340</b>

(\*)

(\*) Encargos adicionais com a entrada em vigor dos  
 novos dispositivos das Convenções de Contabilidade  
 Pública e das Convenções do Património e do Tesouro.  
 Entã verba em 1991 "vítimas" - de - a 648.234 contos.  
 (Previsões)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE  
ORÇAMENTO PARA 1992

CÓDIGOS	RUBRICAS	GABINETE	D.R.T.	D.R.A.	TOTAL
	<b>Despesas Correntes</b>				
01.00.00	Despesas com pessoal .....	90.365	118.527	93.360	302.252
02.00.00	Aquisição de bens e serv. correntes	20.150	26.230	24.121	70.501
06.00.00	Outras despesas correntes .....		75	1.600	1.675
	<b>TOTAL 1 .....</b>	110.515	144.832	119.081	374.428
	<b>Despesas de Capital</b>				
07.00.00	Aquisição de bens de capital .....	5.520	4.331	5.784	15.635
09.00.00	Activos Financeiros .....		105		105
	<b>TOTAL 2 .....</b>	5.520	4.436	5.784	15.740
	<b>Soma dos totais .....</b>	116.035	149.268	124.865	390.168

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA  
DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE  
1992.**

**(HORTA, 7 DE NOVEMBRO DE 1991)**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

A Comissão de Organização e Legislação, reunida na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos dias 5, 6 e 7 de Novembro, para dar parecer sobre as propostas de Plano e Orçamento para o ano de 1992, de acordo com o nº 1 do artº 186º do Regimento, entende, por unanimidade, relatar o seguinte:

**I. PLANO PARA O ANO DE 1992**

1. A Proposta do Plano para o ano de 1992, encontra o seu enquadramento nos preceitos consignados na alínea o) do nº 1 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa.

A proposta em causa, é apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo da alínea l) do artº 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e, de acordo com o ali estipulado, submetida à aprovação da Assembleia Legislativa Regional, qua ao abrigo da alínea l), do artº 32º do Estatuto acima referido, a apreciará.

2. A Proposta do Plano para 1992 enquadra-se na alínea b) do nº 1 do artº 3º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A de 26 de Agosto, onde é considerada como parte integrante da estrutura do Plano Regional.

A proposta em análise, contem elementos que visam dar cumprimento ao exigido na alínea b) do nº 1 do artº 3º do supra citado diploma.

3. A Proposta do Plano para 1992 foi elaborada pela Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, através da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, de acordo com o estabelecido no nº 1 do artº 4º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A.

Foi cumprido o disposto nos números 2 e 4 do artº 4º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, nomeadamente integrando na Proposta do Plano para 1992 as declarações referentes às grandes opções de desenvolvimento regional, e as linhas, gerais de actuação do Governo Regional, no período a que se refere esta Proposta, bem como de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

relatório que explicita os projectos que compõem os diferentes programas.

Todavia, e no que concerne à desagregação espacial dos investimentos previstos por ilhas, conforme o estipulado na parte final do nº 4 do mesmo artigo, do acima referido diploma, a Comissão constatou que a dotação sob a designação de "não desagregado" apresenta um valor substancial, ou seja 19,32% do orçamento total, o equivalente a 7 038 603 contos. Em termos comparativos, este valor é acentuadamente superior à dotação orçamental atribuída à 2ª maior ilha dos Açores (Ilha Terceira) que está contemplada com 5 876 268 contos, e excede o somatório das dotações correspondentes às ilhas de: Graciosa, São Jorge, Pico e Faial, que é de 7 029 213 contos.

O elevado montante "não desagregado" afigura-nos de ser passível de apreciação adequada pelas restantes Comissões Especializadas, considerando que a lei de enquadramento orçamental determina a maior desagregação possível das verbas do Plano.

Quanto às exigências do nº 5 do artigo 4º do acima referido Decreto Legislativo Regional, a Comissão constatou que os programas de investimento das Empresas Públicas, referentes ao período de vigência da proposta, foram incluídos, mas verifica-se que a única empresa a apresentar o seu programa de investimento devidamente explicito, é a E.D.A.-E.P. . As restantes apresentam, ao nível de investimentos, insuficiências de referências, que nos permitam avaliar com precisão em que vão ser aplicadas as verbas consignadas e não devidamente explicitadas, já que a explicitação consignada no documento se refere ao passado e não aos investimentos futuros.

Não obstante o facto do nº 5 do artº 4º do supra citado diploma exigir que o Plano seja acompanhado dos Planos de Investimento dos Municípios ou, na sua falta, da listagem quantificada dos investimentos que aqueles se propõem executar, no período a que respeita o Plano, verifica-se que, tal não foi uma vez mais cumprido. Se este facto poderá ser justificado, já o mesmo não acontece com a inclusão dos contratos ARAAL, celebrados directamente entre Autarquias e Governo, no decurso do corrente ano.

Também dispõe o nº 5 do artº 4º do acima referido Decreto Legislativo Regional, que a Proposta do Plano deverá ser acompanhada dos Planos de Investimentos dos Fundos e Organismos Autónomos. A este propósito a Comissão constatou a existência dos Planos de Investimento, referentes aos Fundos Autónomos da Secretaria Regional da Educação e Cultura ( Accção Social Escolar, Accção Cultural e Fomento do Desporto) en-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

tregues atempadamente e satisfatoriamente pormenorizados, permitindo a apreensão da actividade prevista para cada acção.

Quanto aos outros Fundos e Organismos Autónomos, como sejam o Serviço Regional de Protecção Civil, o Gabinete de Gestão Financeira do Emprego, a Universidade dos Açores, os Serviços Sociais da Universidade dos Açores, o Serviço Regional de Saúde, a Segurança Social, o Fundo Regional de Abastecimento a Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, a Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo a Junta Autónoma/da Horta, o IACAPS, o IAMA, e o IROA, verificou a Comissão que o anexo I à proposta do ORAA/92, por impossibilidade, não desagregou o valor das receitas e despesas dos orçamentos da Segurança Social, do Instituto da Acção Social nem incluía os valores respeitantes ao Serviço Regional de Saúde.

Por outro lado, os restantes mapas deste anexo, apresentam-se pouco explícitos, contrariamente ao que a lei exige e seria desejável, circunstância que esta Comissão, em anteriores relatórios, desta natureza, já vêm fazendo referência, neste campo. Julgamos pertinente este reparo, porquanto alguns dos organismos citados movimentarem verbas avultadas e pertenderem prosseguir objectivos de grande alcance social, e dada a forma como os mapas nos são apresentados, não se pode inferir com precisão e detalhe as acções a desenvolver.

4. A Comissão constatou que só foi cumprido o disposto no nº 1 do artº 14º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, que determina a apresentação, até ao dia 10 de Outubro da Proposta do Plano. As entidades com representação no Conselho Regional de Concertação Social, em relação à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, à U.G.T., à Associação Agrícola da Ilha Terceira, à Associação Agrícola da Ilha de São Miguel e ao Conselho de Ilha de São Miguel.

Quanto à C.G.T.P. - IN e ao Conselho de Ilha Terceira, a acima referida Proposta foi-lhes entregue fora de prazo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

De acordo com o nº 1 do artº 17º do supra citado diploma também a Comissão constatou que apenas foram recebidos os pareceres das entidades acima referidas.

Com a excepção do parecer do Conselho de Ilha de São Miguel, que deu entrada nesta Assembleia no dia 22/10/91, constatou-se que as restantes entidades respeitaram o estipulado no nº 2 do artº 14º do já citado diploma, que estabelece às entidades mencionadas no número anterior, o prazo de pronunciamento, até ao dia 20 de Outubro, devendo as sugestões e pareceres emitidos acompanhar a Proposta do Plano para a Assembleia Legislativa Regional conforme, o estipulado no nº 2 do artº 6º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A.

5. A Proposta do Plano para 1992 foi entregue na Assembleia Legislativa Regional, no dia 24/10/91, dando-se cumprimento ao determinado no Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, que no nº 3 do seu artº 14º fixa a data de 25 de Outubro para a apresentação da Proposta do Plano.

6. A Comissão constatou que à semelhança das Propostas de Planos de 1990 e 1991, também a Proposta do Plano para o próximo ano consagra um capítulo especial referente aos fundos comunitários. Sendo matéria de inegável interesse, a Comissão entende por bem, que os dados constantes daquele capítulo, por insuficiência e /ou omissão não irão, eventualmente permitir as outras Comissões a análise real do impacto provocado pela actividade gerada por esses fundos, nem só no espaço regional, como também ao nível de ilha.

**II - ORÇAMENTO PARA 1992**

1. A Proposta de Orçamento para 1992 é apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo da alínea m) do artº 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e de acordo com o que ali se preceitua, submetido à aprovação da Assembleia Legislativa Regional, que ao abrigo da alínea m) do artº 32º do referido Estatuto, a apreciará.

2. A Comissão constatou que a Proposta de Orçamento para 1992 foi elaborada



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

de acordo com o estabelecido no Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/84/A, de 16 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A de 13 de Novembro.

3. Conforme o definido na lei em vigor, a Proposta de Orçamento para 1992 deveria ter sido entregue, até ao dia 20 de Outubro passado próximo, o que não aconteceu.

A referida Proposta deu entrada na Assembleia Legislativa Regional no dia 24 de Outubro, conjuntamente com a Proposta do Plano para 1992.

Pelo facto do nº 3 do artº 14º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, apontar o dia 25 de Outubro como data limite para a apresentação da Proposta do Plano Regional, e este documento estar directamente relacionado com a sua respectiva Proposta de Orçamento, entende a Comissão que é de toda a vantagem passar a existir uma alteração à lei do enquadramento orçamental, por forma a que os dois documentos (Plano e Orçamento) possuam a mesma data limite de entrega na Assembleia Legislativa Regional.

4. A Comissão constata que, contínua a não ser cumprido o determinado no nº 2 do artº 3º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, que consagra a obrigatoriedade dos orçamentos das Autarquias Locais e das Empresas Públicas que exercem a sua actividade exclusivamente na Região, deverem constar, na Proposta de Orçamento, os elementos necessários à apreciação da situação financeira de todo o sector público regional.

5. O nº 3 do artº 10º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com a Redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro determina que a Proposta de Orçamento seja acompanhada de relatório justificativo das variações das previsões das receitas e das despesas relativamente ao orçamento anterior e ainda relatórios sobre a dívida pública regional, bem como sobre a situação de Segurança Social, dos Fundos, dos Institutos e Serviços Autónomos e a indicação dos programas e projectos que implicam encargos plurianuais e ainda relatórios sobre a situação financeira das Empresas Públicas Regionais e outras que estejam sob a superintendência do Governo Regional.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão constactou, que existe o relatório referente à situação da dívida pública regional, mas que estão em falta os relatórios referentes à situação da Segurança Social, dos Fundos, dos Institutos e dos Serviços Autónomos Regionais e das Empresas Públicas Regionais ou Outras que estão sob a superintendência do Governo Regional, à semelhança, do que anteriormente já referiu no seu relatório referente ao Orçamento de 1991.

**III - CONCLUSÕES**

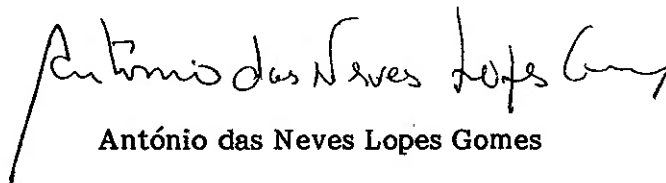
Não obstante a esta Comissão, estar determinado pelo Regimento, no seu nº1 do artº 186º, que lhe compete apreciar estes documentos no âmbito do seu enquadramento legal, julgamos oportuno qualquer outra referência contida neste relatório, sem que tenhamos excedido as nossas competências regimentais, e julgamos assim que no âmbito do supra citado enquadramento legal, as Propostas de Plano e Orçamento em apreço, estão em condições de merecer a apreciação das Comissões Especializadas, nomeadamente a Comissão de Finanças e Planeamento, sem prejuízo dos esclarecimentos que cada qual entenda por bem solicitar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

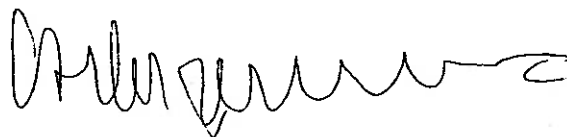
Horta, 7 de Novembro de 1991.

O Relator,

  
António das Neves Lopes Gomes

Aprovado por unanimidade, na Horta, em 7 de Novembro de 1991.

O Presidente,



Carlos Mendonça

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL**

**PARECER E RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICA  
GERAL SOBRE AS PROPOSTAS DO PLANO E ORÇA-  
MENTO PARA 1992**

**(PONTA DELGADA, 19 DE NOVEMBRO DE 1991)**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

O Plano de 1992 deve conter os programas, projectos e acções a levar a efeito, naquele ano, de forma a concretizar-se o programado no PMP 89/92.

Restrições financeiras levaram a que o PMP fosse revisto para os anos de 1991/92, o qual obrigou a opções que se reflectiram numa desaceleração do investimento público, não alterando, contudo, os objectivos iniciais do PMP.

A verba prevista no Plano para 1992 corresponde à que foi inscrita aquando da Revisão do P.M.P., pelo que a proposta em análise dá realização ao conteúdo do P.M.P. para o período a que se destina.

**CAPÍTULO II  
APRECIÇÃO SECTORIAL****1 - AMBIENTE****P21 - Preservação e Melhoria do Ambiente**

Atendendo ao grande impacto que o sector ambiental está a provocar em todas as regiões em desenvolvimento, este programa reveste-se de grande importância, tanto pela sensibilização junto das populações para esta problemática, bem como junto das diferentes entidades regionais responsáveis por empreendimentos em curso, com chamadas de atenção para os efeitos que possam gerar no equilíbrio da natureza.

Assim, nos diversos projectos do programa 21 tem a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente intenção de implementar as seguintes acções.

**a) Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos**

No seguimento de anos anteriores, continuar com os estudos de localização de aterros sanitários, a exemplo do que acontece no Concelho de Nordeste, cujo aterro se encontra em construção.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

Apoiar financeiramente o projecto intermunicipal de S. Miguel para a construção de um aterro e instalação dum incenerador, cujo arranque está dependente da criação de uma sociedade municipal para exploração do serviço.

Distribuição de contentores de recolha de lixo para todos os municípios da Região.

**b) Ordenamento**

Inventariação de parques e zonas protegidas para a sua defesa futura e criação de um corpo de vigilantes com a finalidade de ser efectuada uma real fiscalização contra atentados ambientais ou ecológicos no nosso rico património natural.

**c) Investigação Científica e Divulgação**

Estão a ser levados a efeito estudos da fauna, flora e ecossistemas através de protocolos com a Universidade dos Açores.

Com o I.N.O.V.A. foi celebrado um protocolo para inventariação das fontes industriais de poluição, incidindo, principalmente, nas indústrias de lacticínios e conservas de peixe.

Anualmente são efectuadas análises microbiológicas nas zonas balneares da Região, com o intuito de acompanhar as condições ambientais das mesmas.

As acções de divulgação têm sido efectuadas nos Órgãos de Comunicação Social e através de diverso material gráfico, cuja distribuição se centra nas escolas como tentativa de sensibilizar a população escolar para os perigos da poluição do meio ambiente, ao mesmo tempo que têm sido realizadas comemorações dos dias relacionados com o ambiente, sendo distribuído diverso material gráfico alusivo à data.

A Comissão tomou conhecimento do grau de execução financeira do programa 21 até ao 3º trimestre que foi de 68,6%.

**2- TURISMO****P29 - Apoios à Actividade Turística**

O Turismo foi escolhido como uma das apostas prioritárias para o desenvolvimento



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

da Região, pelo número de postos de trabalho que pode gerar e pela interligação com diversos serviços e áreas de desenvolvimento. Por estas razões tem-se apoiado o sector privado no campo turístico visto tratar-se de uma indústria que muitas vezes implica um investimento intensivo.

**29.1 – Apoio ao Investimento Privado**

Este projecto dotado com 820.000 contos, será essencialmente para o apoio privado dos projectos cofinanciados pela C.E.E. (SIFIT), bem como dos projectos candidatos aos apoios regionais, através do Decreto Legislativo Regional nº 25/87/A, sendo o primeiro vocacionado para apoios a fundo perdido e o segundo para empréstimos reembolsáveis com bonificação de juro.

Em resultado da aplicação do S.I.F.I.T. encontram-se aprovados 38 projectos com um investimento na ordem dos 8,9 milhões de contos, participando o S.I.F.I.T. com 3,6 milhões de contos.

Do investimento em causa prevê-se a criação de 509 novos postos de trabalho e um aumento de 1369 camas, na Região.

No âmbito do D.L.R. nº 25/87/A foram aprovados, desde 1988, 80 projectos num total de investimento de 2,3 milhões de contos, tendo sido concedidos 800.000 contos de incentivos.

**29.2 – Ordenamento e Enriquecimento da Oferta Turística**

Este projecto, dotado com 150.000 contos, destina-se à construção de parques de campismo e piscinas naturais.

Os diferentes empreendimentos decorrem de apoios do P.N.I.C. e da cooperação com as autarquias locais através de contratos ARAAL.

Os empreendimentos em causa serão utilizados para fins turísticos, mas a sua



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

construção tem também por base a utilização dos mesmos pelas populações locais, que passam a dispôr de estruturas de recreio e lazer.

No projecto em apreço está incluído o Plano Director do Turismo, que já foi adjudicado a uma empresa da especialidade o qual estará concluído no 1º semestre de 1992.

**29.3 - Participação Pública em Empreendimentos Turísticos**

O projecto está dotado com a verba de 100.000 contos e destina-se essencialmente à manutenção das unidades hoteleiras participadas, exceptuando-se a residencial Citurflôr que se encontra em fase de construção.

É intenção do Governo alienar a sua participação nas empresas hoteleiras. Para tal será necessário um estudo de avaliação.

A Comissão foi informada que na 1ª. fase do estudo sobre as privatizações entregue há meses ao I.I.P.A. pelo Banco Português de Investimentos, não constava tal avaliação desconhecendo, de momento, se constará da 2ª fase do estudo que foi entregue recentemente ao I.I.P.A.

**29.4 - Estruturas Físicas Turísticas**

O projecto está dotado com uma verba de 400.000 contos e compreende diferentes acções que se prendem com a construção de campos de golfe, campos de ténis, apoio ao escafandrismo, criação de circuitos turísticos e alojamento complementar (Turismo Rural e Agro-Turismo). Prevê-se a conclusão do campo de golfe da Batalha com uma 1ª fase de 18 buracos no ano de 1992.

**29.6 - Formação Profissional na Área do Turismo**

Com uma dotação de 50.000 contos, o projecto destina-se à formação profissional na área do Turismo, na futura secção de hotelaria em construção no Centro de Formação Profissional das Capelas, bem como a atribuição de bolsas de estudo a candidatos que



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

desejem frequentar escolas de formação turística no Continente para uma formação mais especializada, condições base para uma aumento de qualidade na prestação de serviços a todos aqueles que escolhem os Açores como destino turístico.

A Comissão foi informada que em 1991 a execução financeira deste programa foi de 72,38%.

**P30 - Divulgação, Promoção e Animação Turística**

O programa dispõe de uma verba de 400.000 contos.

O aumento da oferta turística exige à partida uma maior divulgação das potencialidades da Região e também uma maior promoção junto das entidades privadas que encaminham os diferentes fluxos turísticos nacionais e internacionais.

Assim, têm sido editadas diferentes publicações onde são realçadas as nossas potencialidades na área do Turismo.

A Região tem estado representada nos principais foruns turísticos internacionais onde tem promovido a divulgação do nosso folclore e da nossa gastronomia, entre outros aspectos característicos da nossa cultura.

A animação é um vector importante para o turista, dando-lhe a possibilidade de ocupar os tempos livres, por esta razão a Secretaria apoia iniciativas por parte de grupos e associações que divulgam a nossa cultura ou levam a efeitos manifestações de carácter desportivo e recreativo.

A Comissão foi informada que em 1991 a execução financeira deste programa foi de 92,06%.

**3. Administração Regional, Administração Local e Protecção Civil****P. 39 - Modernização Administrativa**

As acções previstas para 1991 tiveram um bom grau de execução, destacando-se:

a) carregamento do ficheiro central de pessoal, o que irá possibilitar uma gestão



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

e reorganização dos quadros e tornar possível a aplicação de nova legislação referente à função pública;

- b) Formação do pessoal da Administração Regional e Local, com especial incidência nas chefias administrativas, nas áreas da informática e atendimento ao público;
- c) Adjudicação e implementação do projecto RECARA - Rede de Comunicações da Administração Regional dos Açores - o qual irá ligar as sedes de todos os departamentos regionais num ambiente de escritório electrónico, permitindo uma maior rapidez e eficácia no funcionamento da Administração;

Para o ano de 1992 estão programadas as seguintes acções:

- a) Implementação e entrada em funcionamento do ficheiro central de pessoal assente numa base informática;
- b) Controle do crescimento da Administração, continuação da política de adequação dos quadros de pessoal às necessidades permanentes dos serviços, aproveitamento integral dos mecanismos legais nacionais e regionais que permitam uma total identidade entre as funções desempenhadas e a categoria detida pelos funcionários, e limites à constituição de vínculos laborais precários com a Administração;
- c) Criação de mecanismos legais regionais que permitam uma intercomunicabilidade entre carreiras com vista a um maior aproveitamento das capacidades dos funcionários e uma sua maior motivação;
- d) Desenvolvimento das medidas propostas no "Projecto Modernização da Administração Regional e Local dos Açores", o qual é financiado pela FLAD (Fundação Luso Americana para o Desenvolvimento), projecto este que assenta numa base científica;
- e) Desenvolvimento do projecto comunitário "Sistemas Administrativos Insulares



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

Europeus", que será coordenado pelos Açores.

- f) Questionado pela Comissão se era da responsabilidade do Secretário Regional da Administração Interna, a aplicação de medidas tendentes a uma diminuição das despesas correntes de todos os departamentos da Administração Regional, o mesmo informou que esta medida é da responsabilidade de cada membro do Governo;

**P40 – Apoio aos Serviços Sociais do Funcionalismo.**

Da análise do programa e audição do Secretário Regional, determinaram-se as acções a levar a efeito em 1992 e que são:

- a) Construção, de raiz, de um edifício para instalar os Serviços Sociais da Ilha Terceira, o qual se encontra em fase de projecto;
- b) Construção de uma creche e jardim de infância para os Serviços Sociais de S. Miguel, cujo projecto já foi elaborado iniciando-se a construção em 1992.

**P41- Estudos, Formação e Acompanhamento**

Este é um programa do maior interesse para as áreas económica e financeira visando a realização de estudos e a promoção da formação nos campos da produção estatística, contas económicas regionais, capacidade de endividamento, acompanhamento dos programas comunitários e reforma dos fundos estruturais.

Visa o programa a informatização do S.R.E.A., bem como a formação do pessoal afecto ao sector de produção estatística.

**P42 –** Este programa assenta em duas vertentes de cooperação entre a administração regional e local: os apoios técnicos e financeiros.

O sector está provido de uma verba de 980.000 contos que representa 2,7 % do total do Plano.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

De referir que, em relação ao PMP revisto, existe um corte de verbas na ordem dos 340.000 contos, situação que é compensada pelo aumento da comparticipação do P.E.D.R.A. para 75%, a qual no momento se situava em 50%.

**42.1 - Cooperação Técnica Gestão Municipal e Ordenamento**

Das acções previstas para 1992, destacam-se:

- a) Diferentes cursos de formação para o pessoal da Administração Local, nas áreas da fiscalização, da execução material e financeira, das obras e sobre os programas operacionais Feder/Pedra;
- b) Publicação de guias para os eleitos locais e Colectâneas de Legislação para Pessoal Autárquico;
- c) Deslocações às Câmaras Municipais para apoio à organização dos processos do FEDER;
- d) Realização de acções de formação para pessoal autárquico;
- e) Assessoria jurídica permanente sobre questões relativas às autarquias locais;
- f) Coordenação das Comissões técnicas dos P.D.M'S.

**42.2 - Cooperação Financeira**

Através de legislação produzida ao longo dos anos foi possível apoiar financeiramente as Autarquias para empreendimentos na área do saneamento básico, inicialmente através da bonificação de juros - Comparticipação financeira indirecta.

A partir de 1985 e face aos elevados custos daqueles empreendimentos, a cooperação assumiu a forma de financiamento a fundo perdido - Cooperação directa.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Assim, os municípios investiram em águas e esgotos cerca de 6,8 milhões de contos, tendo sido comparticipados em 3,1 milhões de contos.

O aparecimento e posterior aprovação na Assembleia Legislativa Regional do D.L.R. nº 2/90/A - contrato ARAAL, introduzindo os regimes de colaboração e de coordenação, viabilizou empreendimentos integrados através de contratos programa entre a Administração Regional Autónoma e Administração Local.

Para o ano de 1992, mantém-se a cooperação nas áreas atrás mencionadas e contemplam-se outras, tais como:

- a) Planos Municipais do Ordenamento do Território, dos quais se encontram adjudicados 11 e 1 intermunicipal, cujo valor total é de 202 mil contos, tendo sido comparticipados em cerca de 152 mil contos;
- b) Informatização de Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, projecto em curso com a abertura do concurso público no que se refere às Câmaras Municipais da Região, e arranque do estudo no caso das Juntas de Freguesia ;
- c) Prevê-se o arranque para 1992 da cooperação financeira para a construção e reparação de sedes de Municípios e Juntas de Freguesia, podendo a Cooperação atingir valores até 50% do total da obra;
- d) Através da bonificação de juros podem os municípios usufruir de 1 linha de crédito vocacionada para a rede viária municipal.

**P 43 - Protecção Civil**

Este programa visa, em primeiro lugar organizar e responsabilizar estruturas para coordenar as acções de prevenção e socorro, aperfeiçoando o Sistema regional de Protecção Civil.

Engloba, ao mesmo tempo, medidas para a construção de instalações para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

bombeiros voluntários, formação profissional e aquisição de equipamentos.

Nas acções previstas para 1992 contam-se:

- a) Construção dos quartéis de bombeiros voluntários de Vila Franca do Campo, Lages do Pico e Santa Cruz das Flores;
- b) Aquisição de viaturas para diferentes Associações, cujo concurso já foi lançado, abrangendo os pedidos solicitados para o ano de 1991 e 1992;
- c) Continuar a formação dos bombeiros da Região, através de encontros, a exemplo do que aconteceu em 1991, em que foram abrangidas 8 ilhas da Região.

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO PARA 1992

A Comissão conferiu o Orçamento de 1992 com o Plano para o mesmo ano e verificou que estão devidamente dotados todos os programas e projectos constantes deste último.

CAPÍTULO IV

OBSERVAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

1- A Comissão procedeu a audições aos Secretários Regionais do Turismo e Ambiente e Administração Interna, que além de terem disponibilizado diversa documentação que serviu para habilitar a Comissão a analisar o Plano em pormenor e profundidade, evidenciaram uma total disponibilidade na resposta aos assuntos levantados pela Comissão.

2- Face a toda a análise efectuada, a Comissão é de parecer favorável à aprovação do Plano e Orçamento nas áreas que analisou.

O parecer foi aprovado por maioria com 4 votos a favor do P.S.D., 2 contra do P.S. e um contra do deputado Independente Renato Moura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O Relator,

(José Maria Bairos)

O relatório foi aprovado por maioria, com 4 votos a favor do P.S.D., 2 contra do P.S. e uma abstenção do Deputado Independente Renato Moura.

Ponta Delgada, 19 de Novembro de 1991.

O Presidente,

(Victor Cruz)



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os representantes do Grupo Parlamentar do P.S. na Comissão Permanente de Política Geral não votaram favoravelmente o Relatório e Parecer da Comissão sobre as Propostas do Plano e Orçamento da Região para 1992 por considerarem que reflectem uma posição unilateral da Comissão sobre estes documentos, que nem é fundamentada, tal como impõe o artigo 186º do Regimento.

Acresce, ainda, que entendem que os documentos destinados à análise pela Comissão possuem graves deficiências de informação que não são superidas pelo Relatório, o qual quase se limita a transcrever as propostas do Governo por outras palavras.

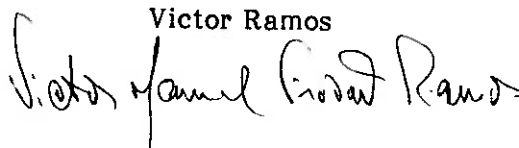
O P.S. salienta, entre os Programas discutidos e objecto de menção neste trabalho, a que se anexa a presente declaração de voto, a insuficiente dotação conferida ao Programa 42 no que toca à cooperação financeira com as autarquias locais.

Ponta Delgada, 19 de Novembro de 1991.

Os Deputados Regionais do P.S.

  
Carlos César

Victor Ramos





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

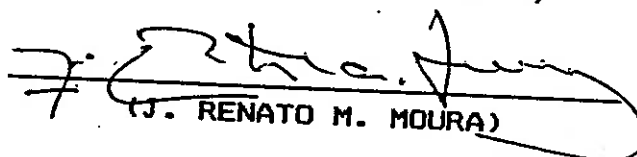
Considero que a Comissão não cumpriu quanto lhe é imposto pelo Regimento, designadamente no artigo 186º, nº 1, que exige a elaboração de "relatório e parecer fundamentado sobre as propostas".

E não cumpriu porque se limitou a tentar procurar elaborar um relatório - que quase exclusivamente reproduz quanto consta das propostas - acabando por não emitir qualquer parecer-minimamente fundamentado que fosse - que permita concluir pela aprovação das propostas, nas áreas da competência desta Comissão.

Assim sendo, o documento elaborado, não pode ser votado favoravelmente por quem exige rigor no trabalho a realizar pela Assembleia Legislativa Regional, principalmente tratando-se de um documento desta importância.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Ponta Delgada, 19 de Novembro de 1991.

O Deputado Independente,

  
(J. RENATO M. MOURA)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE E FORMAÇÃO

PARECER E RELATÓRIO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE JUVENTUDE E FORMA-  
ÇÃO SOBRE AS PROPOSTAS DO PLANO E  
ORÇAMENTO PARA 1992.

(PONTA DELGADA, 21 DE NOVEMBRO DE 1991)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## CAPÍTULO I

## INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Juventude e Formação reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, de 4 a 8 de Novembro e na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 21 do mesmo mês.

O parecer desta Comissão sobre o Plano e Orçamento para 1992, foi baseado no debate interno sobre as áreas da sua competência, bem como na auscultação e esclarecimentos efectuados junto dos Senhores Secretários Regionais da Educação e Cultura e da Juventude e Recursos Humanos.

O Plano para 1992 apresenta-se como a concretização das previsões do PMP 89/92, alterado para os anos de 91/92, incidindo de um modo geral no PMP para 1991/92, como consequência da mencionada alteração.

Nos Programas do âmbito da Educação, Desporto e Cultura o documento em análise assume a verba prevista no PMP, de 4 550 mil contos.

Em relação aos programas da área de Juventude e Recursos Humanos verifica-se que estes sectores dispunham no PMP (91/92) de uma verba de 780 mil contos para o ano de 1992, enquanto, que na presente proposta, essa dotação desce para 700 mil contos o que significa uma diminuição de 9%.

A Comissão teve em conta os diversos pareceres emitidos pelas entidades abrangidas pelo artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, destacando-se particularmente, os dos Conselhos de Ilha de S. Miguel e Terceira.

## CAPÍTULO II

## APRECIACÃO SECTORIAL

## 1 - EDUCAÇÃO

A Proposta do Plano e Orçamento para 1992, visa o prosseguimento da política adoptada anteriormente, quer no desenvolvimento do sistema educativo, criando condições favo-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

ráveis ao sucesso escolar, quer na progressiva implementação de equipamentos, a fim de enriquecer essa área, pela modernização adequada a uma reforma de ensino que se deseja, cada vez mais, alargada a todos os níveis de ensino.

Os objectivos a alcançar são evidenciados pela contínua construção, ampliação e remodelação de edifícios escolares bem como pela aquisição de equipamentos através das dotações de **2 420 mil contos**, para o Programa 1, e de **180 mil contos** para o Programa 2.

A Comissão constatou que houve uma transferência de 30 mil contos do Programa 1 - Construções Escolares, para o Programa 2 - Aquisição de Equipamentos para Estabelecimentos de Ensino.

Este movimento justifica-se pela continuação do esforço de remodelação e apetrechamento de equipamento educativo a todos os níveis de ensino, salientando-se o de informatização, material didáctico, maquinaria e instalação de laboratórios.

Na **Educação Pré-Escolar e Ensino Primário** o Plano contempla 6 novos edifícios, assim distribuídos:

- S. Miguel (4)

Lagoa - 16 salas

Sete Cidades - 4 salas

Laranjeiras - 8 salas

Lajeado - 20 salas

- Terceira (1)

S. João de Deus - 8 salas

- Corvo (1)

Vila do Corvo - 6 salas

(Esta construção está integrada num Projecto ARAAL).

Nestes novos edifícios estão consagradas salas para o funcionamento da Educação pré-escolar.

A Comissão foi informada pelo Senhor Secretário que a implementação das Escolas em S. Miguel têm como objectivo descongestionar a rede pública existente na zona urbana de





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

Ponta Delgada e, atendendo que o 1º ciclo do Ensino Básico contará com menos de 800 alunos, a tutela optou por destinar parte das 20 salas de aulas do Ensino Básico.

Assim, será conseguido um melhor aproveitamento nas áreas intervencionadas, rentabilizando-se os fundos disponíveis.

Em fase preparatória do processo de construção estão previstos 12 novos edifícios escolares, respectivamente localizados nos seguintes lugares:

- S. Miguel (3)

São Vicente Ferreira

Ponta Garça

Rabo de Peixe

- Terceira (2)

S. Mateus

Atares

- Graciosa (1)

Santa Cruz

- S. Jorge (2)

Boa Hora

Velas

- Pico (2)

Ribeiras

S. Roque

- Faial (2)

Horta

Flamengos

Relativamente aos trabalhos de ampliação e de remodelação, serão executadas obras nas instalações de 5 escolas.

S. Miguel (4) - Pátio de Recreio da Escola nº 4, em Ponta Delgada

- Escola Central, da Ribeira Grande



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

- Escola do Outeiro, nos Arrifes
- Escola dos Remédios, na Lagoa
  
- Terceira (1) - Santa Rita, na Praia da Vitória

A única ampliação prevista é na dos Remédios, na Lagoa, sendo nas restantes, executadas as denominadas "grandes reparações" e remodelações, necessárias a uma melhoria no parque escolar, através da SREC e SROP, atendendo que as "pequenas reparações" são do âmbito camarário.

A Comissão verificou que no Plano estão indicados 6 novos edifícios escolares, 12 outros em fase preparatória e 5 ampliações e remodelações, detectando, por lapso, que no Anexo extão citadas 6 ampliações e 17 novas construções.

No Ensino Preparatório e Secundário prevê-se a ampliação de 8 escolas, assim referidas:

- Santa Maria (1) - Vila do Porto (ampliação em fase de execução)
- S. Miguel (3) Nordeste
  - Vila Franca
  - Arrifes
- Graciosa (1) - Santa Cruz
- S. Jorge (1) - Velas
- Pico (2) - S. Roque
  - Lajes

A Comissão foi informada quanto à Escola de Velas, ter havido um acordo entre esta escola, a da Vila da Calheta e a Secretaria Regional da Educação e Cultura para que a ampliação necessária a estas duas escolas se inicie ao mesmo tempo com a verba prevista no Plano mas dividida pelas duas.

Estas ampliações caracterizam-se por um 2º piso numa das construções existentes em cada concelho.

A ampliação da Escola de S. Roque iniciar-se-á no próximo ano.

A das Lajes do Pico tem o processo um pouco atrasado, uma vez que a sua ampliação é mais complexa por requerer opção técnica do local do imóvel, onde se procederá o aumento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Em relação às **Escolas de Tipologia ES** encontram-se em fase de construção uma e em processo de adjudicação duas.

- S. Miguel (1) - Lagoa
- Terceira (1) - Praia da Vitória (a decorrer)
- Pico (1) - Madalena

Quanto a **escolas em fase inicial dos processos de execução** temos 6 escolas, sendo duas de tipologia ES/40T e 4 de tipologia C+S, a saber:

- Terceira (1) ES - Secundária de Angra do Heroísmo (dotada com uma verba de 30 mil contos destinada à expropriação do terreno e respectivo projecto.
- Faial (1) ES - Secundária da Horta (com a verba de 15 mil contos destinada ao projecto e arranque inicial da obra, uma vez que já possui o terreno)
- S. Miguel (4) C+S - Maia
  - Ribeira Grande
  - Ginetes
  - Povoação.

Cada uma dotada com a verba de 10 mil contos.

No âmbito do **Ensino Superior** está prevista uma verba de 600 mil contos, da qual se destaca 250 mil contos destinados ao Departamento de Ensino e de Investigação do Polo Universitário de Ponta Delgada, 80 mil contos para a recuperação do edifício principal (reitoria) no polo de Ponta Delgada, a iniciar brevemente, e 50 mil contos para o Departamento de Oceanografia e Pescas, do Polo da Horta que, no entender da Comissão é uma verba limitada apesar de se admitir ser a possível, pelos condicionalismos existentes.

Igualmente foi participada à Comissão que será criado um novo Campus Universitário para as Ciências Agrárias, em Angra do Heroísmo, na zona dos Portões de S. Pedro, uma vez que as condições relativas no Polo da Terra Chã não são as desejáveis quanto a localização e qualidade das instalações, estando destinada a verba de 50 mil contos.

Relativamente aos blocos residenciais para alojamento dos estudantes foi comunicado que estes são propriedade da Região, pertencendo a responsabilidade administrativa aos serviços sociais.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

Refira-se ainda que existe uma dotação de 5 mil contos destinada a criar condições no Campus de Ponta Delgada, para autonomizar este na área da Cultura e do Desporto.

Na programação do Plano para o próximo ano está consagrada a aquisição de Equipamento para os Estabelecimentos, cujos critérios tiveram por base continuar o esforço de remodelação do ensino, através da aquisição de equipamento mobiliário, material informático e laboratorial.

O reforço de 30 mil contos à verba de 150 mil contos prevista no PMP, justifica-se, tendo em vista a necessidade de acelerar a implementação dos novos programas.

É de notar que o custo de cada laboratório de química, com o respectivo material de trabalho, ronda os 20 mil contos.

Registe-se ainda, o grande fluxo de participações da Comunidade Europeia, neste programa.

**2 - DESPORTO**

A Proposta do Plano para 1992 assume, na prática da Educação Física e no Desporto, um complemento da Formação Educativa da Juventude, como meio de ocupação dos tempos livres.

Segundo a informação do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura destacam-se dois projectos: a conclusão da zona desportiva de Ponta Delgada e o arranque da 2ª fase, do Parque Desportivo de Angra do Heroísmo.

Na cooperação entre a S.R.E.C. e as autarquias prosseguir-se-á a política dos "parques aventuras" nas diversas escolas, o que muito tem favorecido o ambiente escolar.

Neste programa estão consagradas, ainda, verbas e meios para se continuar o intercâmbio desportivo, o apoio aos atletas, clubes, competições e acções de formação de quadros, constituindo, assim, uma actividade diversificada a bem da educação integral do jovem e do desporto em geral.

**3 - CULTURA**

A Proposta do Plano 92 contempla a continuidade da defesa do valioso património histórico-arquitectónico e da sua preservação e valorização.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Acresce, ainda, o prosseguimento da política de apoio às instituições e grupos culturais recreativos, garantindo, conseqüentemente, as manifestações e valores tradicionais da cultura regional, através do testemunho das gerações.

Pelo Senhor Secretário Regional foi justificada a transferência da verba 40 mil contos, do Programa 5 para o Programa 4, ou seja da Defesa e Valorização do Património Cultural para o da Animação e Actividades Culturais, baseando-se no facto de, em certas ilhas, haver necessidade de se intensificar o Programa 4.

Como no ano corrente só foram gastos 90% na Valorização do Património Cultural, faltando verba para o da Animação e Actividades Culturais, a Secretaria optou por privilegiar este Programa.

São de realçar as acções de formação na área cultural, através do Teatro levado às escolas e das exposições itinerantes, manifestações essas que obtiveram grande êxito junto das populações.

Igualmente é de evidenciar o empenho da Secretaria na disponibilização de verbas e meios para dotar vários concelhos, com planos de salvaguarda de núcleos urbanos, de interesse histórico e arquitectónico.

Sublinhe-se, ainda, o levantamento e inventário do património artístico e cultural e a inventariação do espólio de vários museus, em áreas específicas.

Finalmente a Comissão foi informada pelo seu titular de que situações anómalas que se arrastavam há vários anos, como a ausência de orgânica dos museus regionais e de ilha, das Casas de Cultura, do Infantário de Ponta Delgada, de Residências de Estudantes, do Centro de Apoio Tecnológico à Educação e dos Parques Desportivos, já foram ultrapassadas com a publicação das respectivas orgânicas. Contudo, para concluir esse esforço, está em falta a do Ensino Especial que já passou mais de uma fase deste processo, pois recentemente foi aprovado pela SRAI e por SREP o seu quadro de pessoal. Agora continua-se a proceder à adaptação, como é o caso do Centro, estruturado em moldes da Segurança Social, enquadrando-o às exigências da reforma do sistema educativo em curso, introduzindo os reajustamentos necessários a uma estrutura que se encontra em "regime de instalação" há mais de 20 anos.

#### 4 - JUVENTUDE

Na política de Juventude desenvolvida regista-se um empenhado esforço da Secre-



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

taria Regional da Juventude e Recursos Humanos, em atingir uma coordenação e interligação sectorial, de medidas económicas, sociais e culturais, assistindo-se a um salto qualitativo nas acções necessárias e imprescindíveis à execução integral dos objectivos definidos.

Assim, no sector económico, aposta-se no Programa de Apoio aos Jovens Empresários com a finalidade de fazer surgir novos agentes económicos que possam renovar o tecido empresarial, contribuindo para uma dinâmica sectorial, cada vez mais necessária à Região.

No aspecto social considera-se primordial os apoios supletivos à Habitação para jovens abrangendo igualmente os candidatos ao SAFIN.

Quanto aos meios consagrados ao Associativismo Juvenil, quer no aspecto técnico, quer no financeiro, garantem a participação activa dos jovens na sociedade e na implementação de uma política global de Juventude.

Julga-se, efectivamente, que o papel assumido pelo Conselho Regional Consultivo da Juventude foi preponderante na concretização da vertente desta política.

A construção das Pousadas de Juventude dará ao sector jovem alternativas de intercâmbio e encontros associativos de acentuado interesse e grande alcance social, até porque, a vertente turismo jovem estará ali largamente inserida, fomentando-se cada vez mais, o programa "Descobre os Açores", no acompanhamento do intercâmbio inter-ilhas e Continente.

Relativamente às Pousadas projectadas, a Comissão foi informada que à do Solar de Nossa Senhora do Parto, na Ilha de São Miguel, apresentaram-se a concurso 8 empresas para efectuar as respectivas obras. Será uma adaptação de um edifício classificado e terá 80 camas. Quanto à Pousada do Negrito, na Ilha Terceira, a abertura das propostas efectuar-se-à no mês de Dezembro. Terá capacidade para 40 camas, com a possibilidade de ser aumentada, atendendo-se ao facto de ser uma construção de raiz.

Ambas iniciar-se-ão em 92. Depois de construídas, a sua administração será através do sistema "Regis-Cooperativa", modelo de gestão já testado noutros países da Comunidade.

Haverá, contudo, uma necessidade destas verbas serem reforçadas, pois as duas ultrapassarão os 200 mil contos.

No Programa de Apoio aos Jovens Empresários, o PAJE continua a ter um impacto



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

sócio-económico importante. Criado em finais de 1989, a 1ª fase decorreu com assinalado êxito em quase todas as ilhas, exceptuando-se o Pico e o Corvo.

Porém, na 2ª fase iniciada em Janeiro de 91 houve alterações quanto à estrutura inicial, advindas da experiência adquirida. Foi exigida uma melhoria qualitativa e inovadora dos projectos.

A média das importâncias apresentadas por projecto, foi de 15 mil contos.

A Comissão foi informada que, no ano de 90, entraram 87 projectos, sendo pré-seleccionados 75 e aprovados 59, com um investimento de 718 950 contos e um subsídio a fundo perdido num montante de 230 972 contos, criando-se 249 postos de trabalho.

Na 2ª fase, com início em Janeiro de 91, entraram 34 projectos, sendo 21 pré-seleccionados, 12 aprovados e 3 não seleccionados, com um investimento de 132 518 contos e um subsídio a fundo perdido de 31 073 contos, criando-se 41 postos de trabalho.

De momento ainda há 6 projectos na área do turismo, em fase de pré-selecção, que aguardam pareceres e licenciamento.

No decorrente ano, a Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos proporá um encontro com os jovens empresários, financiados pelo PAJE, a fim de apresentarem as dificuldades que enfrentaram e ser-lhes pedidas sugestões para o aperfeiçoamento contínuo deste programa.

Do intercâmbio entre estes jovens empresários, tem surgido uma articulação complementarizada de serviços, prestados pelas suas empresas.

O sucesso do programa permite optar por variadas instituições de financiamento, por a Banca mostrar sinais de receptividade e disponibilidade, em negociar taxas e plafons de crédito.

Embora em 1991 a adesão tenha diminuído, os projectos foram mais inovadores, de facto.

No que respeita ao Apoio à Habitação para jovens, continuar-se-à com a política de apoios supletivos a todos os programas.

Iniciado em Junho de 91, foi dispendido neste 41 122 contos, o que é bastante significativo, ultrapassando mesmo as expectativas.

Na Proposta a verba indicada é a possível, contudo, se necessário haverá um acer



to posterior, como foi afirmado pelo Senhor Secretário, pois os apoios de acesso à habitação própria são uma preocupação constante do Governo.

Constata-se que o aparecimento do SAFIN, foi uma medida correcta e necessária para solucionar e aliviar o orçamento dos vários agregados familiares, que se encontravam em grandes dificuldades, devido ao crédito da habitação.

O Apoio ao Associativismo, relativamente ao PMP, foi penalizado por um corte de 5 mil contos, o qual se justifica por não ter sido necessário disponibilizar uma maior verba, em virtude desses apoios dependerem das solicitações e planos de actividades das próprias Associações.

Em termos financeiros, até Outubro/91, foi dispendida a importância de 34 801 contos.

Este projecto continua a ser encarado como um vector importante e necessário às actividades e participação dos jovens na sociedade.

O Projecto Ocupação dos Tempos Livres (OTL assume, no contexto social, cada vez maior importância, por conseguir dar aos jovens, pela experiência prática, uma visão da vida nas áreas profissionais que, futuramente, poderão orientar a sua opção no mundo do trabalho, bem como ocupar o seu tempo de férias numa vertente útil e espontânea.

A repartição espacial desta verba é difícil, por depender das inscrições.

Verifica-se que houve um reforço da importância em 100%, ou seja de 7 500 contos para 15 mil contos.

O programa "Jovens em Férias" foi abrangido por 282 projectos, ocupando 1 412 jovens. Outros 15 projectos ocuparam 90 jovens OTL, abrangendo outros 900 (no caso de acampamentos).





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Na protecção ao ambiente houve um projecto que ocupou 4 jovens e abrangeu 200.

No de "Longa Duração", surgiram 13 projectos, ocupando também 28 jovens e abrangendo outros 390. Houve um, dedicado aos idosos, que teve grande impacto.

É de realçar a disponibilidade das empresas privadas no apresentar de projectos. Curioso notar que as inscrições dos jovens está mais vocacionada para a comunicação social e serviços de saúde.

Os apoios desenvolvidos cobriram todas as ilhas sendo assim distribuídos: São Miguel com 18 249 contos; Terceira 4 200 contos; Faial 1 344 contos; S. Jorge 1 449 contos; Pico 2 47 contos; Santa Maria 861 contos; Graciosa 714 contos; Flores 294 contos e Corvo 63 contos.

## 5 - RECURSOS HUMANOS

A proposta em análise, contempla verbas destinadas a continuar acções, tanto nas áreas da Formação Profissional como na das Estruturas Físicas, disponibilizando verbas para programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu e restantes.

No Centro de Formação Profissional assiste-se a uma contínua implementação de acções permanentes de formação que vão de encontro às necessidades do mundo de trabalho.

Até Outubro do corrente ano, em termos de execução, a Formação Profissional no CEPA foi de 80%, tendo o número de formandos ultrapassado um total de 90, sendo a percentagem de utilização por ilha, a seguinte: S. Miguel 54%; Terceira 13,6%; Faial 8,5%; S. Jorge 3%; Pico 9, 3%; Santa Maria 3%; Flores 1,8%; Corvo 1,2%.

Em 90/91, o CEPA não contou com formandos da Ilha Graciosa.

Um grande volume de acções contou com participação de fundos Comunitários.

O PEDRA disponibilizou 999 mil contos que significa o 1º adiantamento para um total de projectos aprovados, no montante de 2 285 mil contos.

Em Janeiro de 92 duas novas modalidades serão iniciadas, a de cabeleireira (0) e a de esteticista, totalizando 28 cursos.

As iniciativas das empresas privadas têm aumentado cada vez mais, pelo facto dos apoios europeus terem sido alargados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Na sequência da recomendação da Comissão em relatórios anteriores, a divulgação dos cursos de CEPA melhorou significativamente na produção de cartazes, folhetos informativos e nos órgãos da comunicação social, assim como os mesmos passaram a ser distribuídos a instituições implantadas junto das populações.

É de salientar o novo projecto EVA - Escola Vida Activa - e o empenho de uma nova acção formativa que proporcione às pessoas que desempenham funções sem formação própria, o acesso à carteira profissional.

Nas **Estruturas Físicas** existe uma dotação de 160 mil contos que será assim absorvida:

- construção de um edifício no CEPA destinado à formação na área de hotelaria cujo terminus se prevê no próximo verão, permitindo o início dos próximos cursos, nas novas instalações, em Outubro/92.

- aquisição de equipamento para novas áreas formativas e renovação do existente com o fim de actualizar e introduzir as novas tecnologias.

- apetrechamento e conservação das instalações do Centro - parte administrativa, oficinas e dormitórios - impedindo a sua respectiva degradação.

- obras de remodelação no Centro de Emprego da Horta, cujas instalações carecem, urgentemente, de reparações.

Através do diálogo entre o titular da Secretaria a esta Comissão, foi comunicado que o **Trabalho Infantil** na Região, não é um flagelo social, pois têm sido identificados poucos casos, localizados na ilha de S. Miguel, nos sectores da construção civil e panificação.

No respeitante ao **Trabalho Sazonal**, este tem-se vindo a realizar normalmente nos 3 meses considerados "difíceis", para as áreas da Agricultura e Pescas.

Os projectos são apresentados pelas Autarquias, sendo as inscrições feitas nas Juntas de Freguesia, havendo uma quota/concelho que dependerá, efectivamente, do número de projectos. Este programa é suportado pelo Gabinete de Gestão Financeira do Emprego. Em 90/91 empregou 340 trabalhadores, havendo uma abrangência de 1 300 familiares, com uma verba de 12 mil contos. Cada unidade adulta receberá em 91/92 uma diária de 2 400 \$ 00.

Com o Programa das **Iniciativas Locais de Emprego (ILES)**, tem-se criado alternativas interessantes aos jovens que procuram o primeiro emprego.

Em 91 apareceram 22 projectos, dois dos quais transitaram de 90. Foram deferidos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

4, que criaram 11 postos de trabalho, indeferidos 8 e 10 encontram-se em tramitação.

Despenderam-se verbas no valor de 6 880 contos a fundo perdido e 13 100 contos reembolsáveis.

É de salientar que a **Inspecção do Trabalho** conseguiu, através da componente pedagógica, sensibilizar as empresas de certa dimensão, para a necessidade de possuírem o "médico de trabalho" nas suas estruturas.

Quanto a acções de prevenção contra a **Delinquência Juvenil** regista-se preocupação na procura de medidas eficazes, criando-se diversos programas, visando paralelamente a valorização do jovem.

No âmbito da **Prevenção da Droga**, teve um grande impacto o programa "Jovem a Jovem", o que é testemunhado pela aderência de 150 jovens/ilha.

Um outro, será implementado no próximo ano denominado "Pais a Pais". De ambos espera-se um efeito multiplicador.

Ainda no âmbito dos Recursos Humanos a Comissão solidariza-se à atitude de firmeza do Governo Regional que, pela voz do Senhor Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, assumiu o protesto contra as intenções das forças dos U. S. A. em despedirem trabalhadores da Base Aérea 4, das Lajes, infringindo assim não só o acordo firmado entre Portugal e o Governo Americano como a legislação laboral portuguesa.

## CAPÍTULO III

## ORÇAMENTO PARA 1992

A Comissão conferiu o presente Orçamento com o Plano para 1992 e verificou que estão devidamente dotados todos os programas e projectos constantes do mesmo.

Pelos senhores Secretários Regionais da Educação e Cultura e da Juventude e Recursos Humanos, foram entregues na Comissão os mapas das despesas dos seus gabinetes, os quais se anexam.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## CAPÍTULO IV

## RECOMENDAÇÕES AO GOVERNO

A Comissão de Juventude e Formação decidiu recomendar ao Governo Regional o seguinte:

1 - Recomendar um empenho redobrado na execução do Plano e Orçamento para 1992, dentro de parâmetros de realismo e rigor.

2 - Recomendar ao Governo que no futuro, documentos da natureza do PMP e dos planos e orçamentos anuais, sejam enviados ao Conselho Consultivo Regional de Juventude, a fim deste emitir parecer, pois considera que são naqueles documentos que estão consagradas as medidas e os meios necessários à implantação de uma política global e integrada de Juventude.

3 - Finalmente se recomenda, com urgência, a necessidade de criar condições para implementar a formação dos pescadores, semelhante àquela que se pratica ao nível da "Inforpescas" , medida esta que se torna premente pelos prejuízos causados ao sector e aos pescadores em geral.

## CAPÍTULO V

## OBSERVAÇÕES FINAIS

A Comissão de Juventude e Formação entende que a análise feita à Proposta do Plano e Orçamento para 1992, se enquadra nos princípios definidos e prosseguidos nos últimos anos, dentro das provisões do PMP 89/92, alterado para os anos de 91 e 92.

A Comissão constatou que em relação ao programado no PMP, a presente proposta consagra as verbas previstas.

a extensa abordagem dos programas números 1, 2, 3, 4, 5, 14 e 15, referentes à Educação, Desporto e Cultura e Juventude e Recursos Humanos, assim como aos fundos autónomos, permitiu com os respectivos Secretários, uma frutuosa troca de impressões em relação a toda a problemática que envolve estes sectores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão é também de parecer que, não obstante as dificuldades financeiras com que a Região se movimenta é possível manter uma política de desenvolvimento nas áreas consideradas prioritárias.

Face ao exposto, a Comissão é de parecer favorável à aprovação, por maioria, da Proposta do Plano e Orçamento para 1992, com os votos favoráveis do PSD, os votos contra do PS e PCP e a abstenção do CDS.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 1991.

O Presidente,

Rui Carvalho e Melo

O presente relatório foi aprovado com os votos do PSD, o voto contra do PCP e a abstenção do PS e CDS.

A Relatora,

Regina Cunha



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PS na Comissão de Juventude e Formação votaram contra no Parecer sobre o Plano e Orçamento para 1992 por considerarem que com as propostas apresentadas nos Programas das áreas da Comissão, não se atingirão as metas e objectivos propostos pelo IV Governo para o quadriénio 1989/92.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 1991.

Os Deputados Socialistas,



DECLARAÇÃO DE VOTO

A Representação Parlamentar do Partido Comunista Português votou contra o relatório e parecer elaborado pela Comissão de Juventude e Formação, fundamentalmente porque:

1º - A Proposta de Plano, apresentada pelo Governo Regional, cada vez se apresenta mais vaga e imprecisa, o que, se for aprovada, permitirá ao Governo executá-la de forma totalmente arbitrária, dado o carácter subjectivo da própria proposta; as audições feitas aos Senhores Secretários Regionais, em nosso entender, não levaram ao aprofundamento e precisão das propostas, em muitos e diversos aspectos.

2º - Diversas acções, contempladas já em Planos anteriores, algumas com início de execução, outras ainda nem iniciadas, perante a Proposta de Plano que nos é apresentada, e os esclarecimentos dos titulares do Governo Regional, não nos dão quaisquer garantias do investimento anterior ser devidamente rendabilizado, nem de que as obras necessárias sejam executadas até à sua conclusão.

3º - Consideramos que perante os Programas apreciados relativos à Juventude, cada vez mais, a política deste Governo para o sector, se esvazia - está esvaziada financeiramente, tem-se esvaziado se compararmos os objectivos iniciais apresentados no PMP e os actuais, além da falta de objectividade constante de todos esses Programas.

Ponta Delgada, 21 de Novembro de 1991.

O Deputado Regional do P.C.P.,

*Paulo António de Freitas Valadão*  
Paulo António de Freitas Valadão

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE ASSUNTOS ECONÓMI  
COS SOBRE A PROPOSTA DE PLANO  
PARA 1992.

PONTA DELGADA, 12 DE NOVEMBRO DE 1991.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

I

INTRODUÇÃO

- a) A Comissão Permanente dos Assuntos Económicos reuniu, em Ponta Delgada no edifício da Delegação da Assembleia Legislativa Regional, nos dias 5, 6, 7, 8, 12 e 13 do mês de Novembro de 1991 para proceder à análise da Proposta de Plano para o ano de 1992.
- b) Nos termos regimentais, a Comissão elaborou o presente parecer que enviou à Comissão Permanente de Finanças e Planeamento de acordo com o prazo que lhe foi fixado, tal como estipula o nº 1 do artigo 186º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
- c) Os trabalhos da Comissão visaram os seguintes sectores:
- Agricultura
  - Silvicultura
  - Pecuária
  - Pescas
  - Transportes
  - Comunicações
  - Energia
  - Indústria
  - Comércio.
- d) A Comissão dos Assuntos Económicos reuniu com os Secretários Regionais da Economia, da Agricultura e Pescas e da Habitação e Obras Públicas para a obtenção dos esclarecimentos julgados necessários.

A Comissão considera que foram proveitosas as presenças dos Senhores Secretários Regionais já que permitiram escarpelizar, pormenorizadamente, alguns problemas e analisar algumas questões que exigiam uma solução adequada.

II

GENERALIDADES

No Plano para 1992 os investimentos nos Sectores Económicos, excluindo o Turismo que não é da competência desta Comissão, atingem o valor de 21 190 milhões de contos representando



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

do 58,16% da dotação global prevista. Em 1991 esta dotação foi de 19 490 milhões de contos, representando 64,6% do montante global do Plano.

Assim conclui-se que embora em termos absolutos tenha havido um acréscimo de 1,7 milhões de contos, em termos relativos o investimento nos sectores Económicos diminuiu 6,5% nas dotações previstas no Plano de 1992.

O Plano para 1992 reflecte as consequências dos objectivos e da revisão de dotações financeiras do P.M.P. em vigor, visto que as restrições orçamentais, que são do conhecimento geral, impossibilitaram o cumprimento do que estava inicialmente projectado, obrigando a revisões substanciais de alguns programas.

Por outro lado, saliente-se o montante de verbas não desagregadas, que em 1991, atingiram uma expressão de 25% do montante global. Em 1992 esse montante baixou para 20,8% o que é considerado pela Comissão como um esforço que deve acentuar-se em futuros planos.

Especificando melhor são as seguintes verbas "não desagregadas" consignadas aos programas que, abaixo, se enunciam.

P.22 - Desenvolvimento agrícola.

P.23 - Desenvolvimento, Protecção e gestão dos recursos florestais.

P.24 - Transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Total de investimentos: 5. 650 mil contos.

Não desagregado: 2 056 800 contos - 36,30%.

P.25 - Desenvolvimento das Pescas.

Total de investimentos: 2 500 mil contos.

Não desagregado: 540 mil contos - 21,6%.

P. 26 - Incentivos ao investimento produtivo.

P. 27 - Melhoria da competitividade e qualidade.

P.28 - Fomento do Artesanato.

Total de investimentos: 770 mil contos.

Não desagregado: 109 500 contos - 14,1%.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

P.31 - Apoio ao sector energético.

Total de investimentos - 1 250 mil contos.

Não desagregado - 45 000 contos - 3,6%.

P.32 - Rede viária regional.

P.33 - Circulação urbana.

P.34 - Programa portuário.

P.35 - Programa aeroportuário.

P.36 - Apoio ao transporte

P.37 - Promoção, estudo, formação profissional e sistemas avançados de telecomunicações.

Total de investimentos: 10 670 mil contos.

Não desagregado:- 1 650 mil contos - 15,4%.

P.38 - Apoio à actividade comercial .

Total de Investimentos: 350 mil contos

Não desagregado: 18 300 contos - 5,22%.

**Programas do Plano para 1992**

**1 - Agricultura, Pescas e Silvicultura**

Programas 22, 23 e 24

A dotação inscrita para o sector da Agricultura, Pecuária e Silvicultura ascende a 5 650 mil contos, correspondentes a 24,4% dos sectores económicos e a 15,5% do total do Plano.

Este sector, na alteração do P.M.P., sofreu um corte substancial o que implica limitação de verbas nas acções a desenvolver embora se respeite o que está previsto para 1992 no P.M.P. revisto.

Assume relevo, neste programa, o investimento previsto para as estruturas físicas de apoio ao sector com incidência nos caminhos denominados de "penetração" que continuam por conta



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

da dotação financeira atribuída à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

De importância fundamental para a Região é o ordenamento agrário que prevê acções para as Ilhas de S. Miguel e Terceira.

A Comissão entende, também, que a "formação profissional" é uma área importante para a modernização do sector e, por isso, deve estender-se a todas as Ilhas. A verba orçada, em relação à referida área, sofre uma diminuição acentuada em confronto com a verba prevista para 1991.

Continuam sem solução imediata os problemas relativos ao abastecimento de água e luz às explorações agrícolas já que dependem de factores relevantes como sejam a cobertura total dos agregados familiares o que é considerado prioritário, e as dificuldades existentes, sobretudo, de carácter financeiro.

Em relação à transformação e comercialização dos produtos agrícolas, realce para a verba inscrita (113 000 contos) com vista ao apoio à indústria de transformação de leite e cura das cooperativas de leite da ilha das Flores.

Na área da Horticultura e Floricultura, como referiu o Secretário da tutela, há a registar algumas experiências positivas, bem como na reconversão da vinha, com incentivos que podem proporcionar o relançamento da Vitivinicultura.

Foi também manifestada a preocupação em relação à paisagem rural que urge ser preservada.

## 2 - Pescas

A dotação inscrita para o sector das Pescas é de 2 500 mil contos o que corresponde a 10,8% dos sectores económicos e a 6,9% do total do Plano mantendo-se os objectivos do ano transacto.

Em relação ao previsto no P.M.P. para o sector, e em relação a 1992, nota-se um corte de 300 000 contos, 12% em termos percentuais.

As maiores verbas, na desagregação espacial, concentram-se nas ilhas com maior vocação piscatória e onde começou o arranque do sector sobretudo na vertente dos tunídeos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Em/a <sup>relação</sup> este importante sector da Economia Regional é de salientar o lançamento dos primeiros cursos "Apetidão Pescas" que vêm resolver um problema grave, sobretudo em algumas localidades da Ilha de S. Miguel, já que a fuga à escolaridade obrigatória é um facto e as consequências são gravosas, não permitindo a entrada de muitos jovens nas artes das pescas.

Esta medida terá um carácter transitório pois o problema exige uma solução global.

O lançamento da construção de um navio de investigação deve merecer toda a prioridade pois esta é uma área em que o sector é fortemente carecido.

Em relação à frota pesqueira mantém-se o esforço de reconversão tendo em vista as novas regulamentações comunitárias e a redefinição da frota nas vertentes artesanais.

Em termos de região há a salientar o lançamento da construção do novo porto de pescas de S. Miguel (70 000 contos) e o início do da Praia da Vitória com orçamento da Secretaria Regional da Economia.

### 3 - Indústria

Para este sector foi prevista uma verba de 770 mil contos dos quais 109 500 não estão desagregados em termos espaciais.

A verba está repartida de uma forma harmónica, ressaltando o apoio às Zonas Industriais em fase de desenvolvimento em algumas Ilhas.

Há que ter em conta que, neste sector, parte dos investimentos previstos são co-financiados pela Comunidade Europeia numa base de 70%.

De salientar, mais uma vez, o montante da verba relativa ao programa 26 (incentivos financeiros à indústria), consequência da resposta positiva dos agentes económicos ao Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR).

Em relação ao ano transacto, mantêm-se sem grandes alterações as verbas repartidas pelos respectivos programas.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## 4 - Energia

O apoio à Empresa Pública EDA recolhe o montante substancial que se cifra em 70,4% do total da verba consignada.

Por outro lado para Apoio à Federação de Municípios das Flores e Câmara Municipal do Corvo, com o objectivo de resolver em definitivo o problema energético dessas ilhas, está inscrita uma verba de 295 000 contos o que corresponde a 23,6% da dotação global. A Comissão entende que se deve, antes de mais, tentar desenvolver o potencial energético endógeno e que urge racionalizar os gastos de energia o que se reflecte no montante atribuído à EDA que sofre uma diminuição de 530 000 contos de 1991 para 1992.

## 5 - Transportes e comunicações

## a) Rede Viária Regional

Em relação a 1992 mantêm-se as verbas previstas no P.M.P. com particular incidência na reabilitação e manutenção das vias regionais.

Os grupos de trabalho, criados para reclassificação, no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, devem pronunciar-se, dentro em breve, quanto à reclassificação da rede viária na tentativa de solucionar um problema já que a indefinição, relativamente às entidades responsáveis pelas vias terrestres causa situações de difícil solução no que concerne à sua conservação.

A desagregação espacial deste programa tem em conta as obras que estão a ser implementadas na Ilha de S. Miguel (49% da verba inscrita) e nas Ilhas de S. Jorge (11% da verba inscrita) e Graciosa (5,8%), obras que são objecto de co-financiamentos da Comunidade Económica Europeia.

De salientar alguma discrepância em relação a ilhas como o Pico e Faial que são contempladas com verbas diminutas por falta de candidatura a programas comunitários conforme justificação do Secretário da tutela que também informou a Comissão relativamente ao andamento dos trabalhos projectados para as diferentes ilhas alguns com manifesta morosidade de execução por não cumprimento por parte de alguns empreiteiros.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Em algumas Ilhas a execução deste programa está a ser feita por administração directa por parte dos serviços da Secretaria de Habitação e Obras Públicas ali sediados.

O maior volume de investimentos na Ilha de S. Miguel tem a ver com as envolventes e saídas de Ponta Delgada obras que se prevê sejam concluídas no decorrer do ano de 1992.

Em alguns casos as obras previstas não se iniciaram já que se procedeu a diversos custos orçamentais, nem estão contempladas no Plano para 1992.

## b) Programa 34

## Programa portuário

Este programa, com uma verba significativa, prevê a realização de empreendimentos em portos de todas as Ilhas.

Prevê-se o início das obras de protecção do molhe do porto da Horta, (200 000 contos) essencial dada a precaridade da situação, obras nos portos do Pico e da Praia, na Graciosa.

Na execução de obras portuárias realce para as obras do porto das Flores (1 510 000 contos 33,55% da verba inscrita no programa) e do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória (1 020 000 contos 22,6%).

c) Do programa aeroportuário realce para a verba atribuída ao aeroporto das Flores (300 000 contos) onde se realizam obras que visam o aumento da pista.

A Comissão, com a presença do Secretário da tutela, reflectiu e tentou perspectivar uma política global de transportes marítimos que se concluiu dever ser consensual dadas as implicações económicas e sociais que tocam a todos os açorianos.

A Comissão tomou conhecimento de que já foram gastos nas obras do aeroporto de Ponta Delgada 3,4 milhões de contos e de que a nova aerogare deve obedecer aos novos condicionalismos de funcionalidade e operacionalidade impostos pela Comunidade Económica Europeia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Programa 38

6 - Comércio

O sector do Comércio tem uma dotação financeira de 350 mil contos o que corresponde a 1,5% dos sectores económicos e a 1% do total do Plano.

Para além dos apoios financeiros à actividade comercial de realçar no domínio das infra-estruturas, o apoio à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores que pretende executar um projecto apoiado pelo P.E.D.I.P. com estruturas de apoio e formação bem como uma sala de congressos.

Ponta Delgada, 12 de Novembro de 1991.

O Relator,

Albano Pimentel

Este relatório foi aprovado por maioria com uma abstenção do Sr. Deputado do C.D.S. Rui Meireles que apresentou declaração de voto.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel Serpa', written in a cursive style.

Manuel Serpa





# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HCRTA

## DECLARAÇÃO DE VOTO

*Na votação do Relatório da Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Económicos, abstive-me por não ter participado em toda a discussão e análise em sede da Comissão do anteprojecto da Proposta do Plano e Orçamento para 1992, nomeadamente na audição do Senhor Secretário Regional da Economia.*

*Ponta Delgada, 12 de Novembro de 1992*

*O Deputado Regional*

*Rui F. R. de Meireles*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A PRO -  
POSTA DO PLANO E ORÇAMENTO PARA  
O ANO DE 1992.

PONTA DELGADA, 15 DE NOVEMBRO DE 1991.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****I - INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Angra do Heroísmo, no dia 12 de Novembro de 1991 e na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, para apreciar e dar parecer sobre as Propostas do Plano e Orçamento para o ano de 1992.

De acordo com o que dispõe o Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, compete a esta Comissão dar parecer nos seguintes sectores e programas:

- Saúde (Programas 7,8,9 e 10)
- Segurança Social (Programas 11, 12 e 13)
- Habitação (Programa 17)
- Urbanismo (Programa 18)
- Obras Públicas (Programas 19 e 20)
- Comunicação Social (Programas 6)

Tendo por objectivo um esclarecimento mais detalhado das propostas do Plano nesta área a Comissão auscultou os Secretários Regionais da Saúde e Segurança Social, da Habitação e Obras Públicas e o Sub-Secretário Regional para a Comunicação Social.

**II - APRECIÇÃO SECTORIAL DA PROPOSTA DO PLANO  
PARA O ANO DE 1992****INTRODUÇÃO**

Tendo presente que a proposta de Plano para o ano de 1992 constitui o último documento a apreciar no quadriénio governativo do IV Governo Regional, encerrando assim o Plano a Médio Prazo 89/92, aprovado na Assembleia Legislativa Regional dos Açores; Tendo presente ainda que estão disponíveis elementos relativos às execuções finais verificados na apreciação dos Planos dos anos de 1989 e 1990, bem como os valores da execução verificada no primeiro semestre do plano de 1991, que permitem uma avaliação, não só da relação entre os diversos planos anuais e o Plano a Médio Prazo, mas também da relação entre a avaliação, o planeamento e a definição dos objectivos de investimento, e à capacidade da sua execução, a Comissão decidiu associar aos elementos constantes na proposta

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

de Plano para o ano de 1992 alguns dos dados disponíveis sobre a execução material desses planos cuja importância relevamos para a proposta em apreciação objectivando uma maior e melhor informação do Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores conforme estipula o seu regimento.

**I - SAÚDE**

A saúde que engloba os programas 7, 8, 9 e 10, respectivamente para construção de unidades de Saúde, Benefeciação e Equipamentos de unidades de saúde, apoio à fixação de Pessoal de Saúde e investigação, formação e informatização, tem uma dotação global de 2 milhões e novecentos e treze mil contos, o que representa 8% do total da proposta do plano para o ano de 1992.

**P. 7. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

Este programa, com a dotação de 2 milhões cento e dezoito mil contos mereceu uma atenção especial neste plano já que representa % do total destinado à saúde.

Neste programa existem 3 grandes empreendimentos dos quais se destaca a construção do Hospital de Ponta Delgada que representa um esforço financeiro de um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil contos o que constitui 13,7% do total destinado a todo o capítulo da saúde..

O centro de saúde de S. Roque, na Ilha do Pico, com duzentos mil contos e o centro de saúde de Vila do Porto, em Santa Maria, com trezentos e trinta mil contos - 15,5% do total para o programa - são os outros dois empreendimentos previstos.

Para a construção de Postos de Saúde são destinados trinta mil contos - 1, 41% do Programa tendo uma desagregação espacial que contempla a construção dos Postos de Saúde da Ribeira Quente (15 000 contos) e de Água de Pau (15 000 contos).

Relativamente ao plano do ano de 1991, no que diz respeito a projectos, têm continuidade no ano de 1992 os seguintes empreendimentos:

Hospital de Ponta Delgada e o Posto de Saúde da Ribeira Quente que, no plano em curso, contaram respectivamente com 156 000 contos e 10 000 contos. No tocante à execução do plano deste ano regista-se que apenas estão disponíveis os dados do 1º semestre que apontou para uma execução global de 4,5% que correspondem a 5 000 contos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

no Centro de Saúde de Vila do Porto, que se encontra em fase de estudo e 35 480 contos na construção do Hospital de Ponta Delgada, em despesas com a expropriação de terrenos onde será implantado; 1 103 contos na construção o Posto de Saúde de Rabo de Peixe; 5 000 contos no Centro de Saúde de S. Roque em estudos para a sua construção.

No que diz respeito à apreciação da aplicação do plano a médio prazo e dos sucessivos planos anuais bem como das suas execuções materiais conclui-se, face aos elementos disponíveis, que este programa tem tido uma razoável execução cifrando-se respectivamente 83,7% para o ano de 1990.

Relativamente ao Plano em curso apenas estão disponíveis dados respeitantes ao 1º semestre cujos valores são bastante baixos e que se ficam a dever ao constrangimento financeiro registado no ano de 1991 facto apontado como causa para o início de alguns empreendimentos apenas no segundo semestre deste ano.

O Plano a Médio Prazo 89/92 previa, neste programa, 550 500 contos para 1989, 1 069 500 contos para 1990, 1 968 000 contos para 1991 e 2 152 000 contos para 1992. Este PMP, devido às dificuldades financeiras registadas mereceu uma significativa alteração tendo ficado o ano de 1991 com 1 021 000 contos e o ano de 1992 com 1 43 000 contos.

As verbas apontadas pelo P.M.P. apenas no ano de 1989 foram respeitadas, ficando aquém no ano de 1990.

Após a revisão do PMP, que reduziu as verbas para os anos de 1991 e 1992 em cerca de 30%, regista-se o cumprimento da verba respeitante ao ano de 1991 e um significativo aumento da verba para o ano de 1992, conforme a descrição feita no desenvolvimento sobre a proposta para o ano de 1992.

#### **P. 8 BENEFICIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE**

Este programa que visa a beneficiação e equipamento de unidades de saúde conta com uma dotação global de 680 000 contos que servirá para o desenvolvimento de numerosas acções em Hospitais, centros e casas de saúde e em 2 termas.

Das acções previstas neste programa destacam-se a intervenção no Hospital

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

de Angra do Heroísmo, com 370 000 contos - 54,4% do total do programa - para a execução das obras no bloco de Consulta Externa, construção de nova zona de urgência, blocos operatórios, cozinha e cantina, armazém e instalações do serviço de imageologia.

Neste programa destacam-se ainda as intervenções nas actuais instalações do Hospital de Ponta Delgada com 90 000 contos, nas termas das Furnas e do Carapacho com 10 000 contos para cada uma que se destinam, no caso das Termas das Furnas a arranjos exteriores e nas Termas do Carapacho à remodelação das suas instalações bastante degradadas.

Relativamente ao Plano de 1991 têm continuidade na proposta para 1992 intervenções no Hospital de Ponta Delgada, que mereceu a dotação de 131 000 contos o centro de saúde de Vila Franca do Campo com 10 000 contos e as Termas das Furnas, com 63 000 contos.

Para equipamento a proposta de plano para 1992 contempla o Hospital de Angra do Heroísmo com 40 000 contos, o Hospital da Horta com 10 000 contos, o Centro de Saúde de Santa Cruz, na ilha Graciosa, com 10 000 contos e o Centro de Saúde de Vila Franca do Campo que, após os 10 000 contos do ano de 1991, vê-se nesta proposta dotado com mais 10 000 contos.

Relativamente às execuções verificadas constata-se que este programa regista 91,9% para o ano de 1989 e um nível superior a 100% para o ano de 1990. No que diz respeito ao cumprimento do PMP conclui-se que o montante previsto para o ano de 1989 foi respeitado. entretanto o mesmo não aconteceu no ano de 1990 que registou um decréscimo de 7,9%.

A alteração ao PMP para os anos de 1991 e 1992 registou um aumento de 15,4% para 1991 e de 97,1% para 1992.

No entanto a proposta para 1992 volta a registar um decréscimo de 2,8%.

**P. 9 APOIO À FIXAÇÃO DE PESSOAL DE SAÚDE**

Este programa tem por objectivo o desenvolvimento de acções que tornem possí-

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

veis a fixação de pessoal de saúde.

Para o ano de 1992 prevê-se um investimento de 5 000 contos para a construção da residência em Velas, ilha de S. Jorge, na sequência da prática que tem sido seguida em anteriores planos.

Segundo informação prestada à Comissão pelo Secretário da tutela encontram-se em estudo e preparação um conjunto de outras medidas de incentivos à fixação de pessoal de saúde.

**P. 10 INVESTIGAÇÃO FORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO**

Este programa, que conta com uma dotação global, não desagregada, de 110 000 contos sub-divide-se em três projectos:

Informatização na saúde, formação na saúde e emergência médica.

A informatização na saúde, dotada com 80 000 contos, sofreu novo atraso que se fica a dever a uma alteração da opção tomada: Informatização Integrada da Saúde o que leva à aquisição de uma aplicação devidamente testada e em utilização em hospitais Espanhóis.

A compra desta aplicação, já traduzida para português, e as alterações que terão de ser feitas com vista à modernização dos equipamentos disponíveis justificou a dotação prevista.

**II - SEGURANÇA SOCIAL**

Na sequência do que já havia acontecido com o Plano de 1991 o sector da Segurança Social continua a ser penalizado.

Depois de ter sofrido um corte de 50% relativamente às dotações previstas no PMP para o ano de 1991, volta agora a sofrer novo corte de 31,1%, sobre o previsto após a alteração do Plano a Médio Prazo.

**PROGRAMA 11**

Dos três programas existentes para o sector só o programa 11 tem dotação, man-

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

tendo-se a situação verificada no plano de 1991. Este programa que visa apoiar as instituições de solidariedade social na construção e melhoramento de equipamentos para a infância e juventude e para idosos, destacam-se a construção da creche e jardim infantil do Centro Social e Paroquial de S. Pedro com 80 000 contos, o jardim de infância da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico com 30 000 contos, a Casa Luís Soares de Sousa em S. Miguel com 40 000 contos e o lar de idosos nas Flores com 80 000 contos e Lar João Inácio de Sousa nas Velas de S. Jorge com 130 000 contos.

**PROGRAMAS 12 E 13**

Os programas P 12, Apoio à Comunidade (Construção de Polivalentes para Casas do Povo) e P 13, Instalações de Serviços de Segurança Social não dispõem de dotação na proposta de plano para 1992.

O programa 12 depois de ter desaparecido do plano de 1991, foi considerado no PMP previsto para 1992, para voltar a ser retirado na proposta de plano em apreciação. Perante este facto a Comissão voltou a reafirmar a sua estranheza, tendo recebido por parte do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social a informação que tal se fica a dever às restrições financeiras que poderão ser ultrapassadas através das transferências do Orçamento de Estado por conta da Segurança Social.

**HABITAÇÃO E URBANISMO**

O Sector da Habitação e Urbanismo que encerra os programas 17, 18, 19 e 20, respectivamente apoio à habitação, ordenamento urbanístico, equipamentos colectivos e gestão de águas, mereceu uma significativa atenção tendo sido dotado com dois milhões seiscentos e noventa mil contos o que representa 1,4% do total da proposta de plano para 1992.

**P. 17 APOIO À HABITAÇÃO**

Este programa que visa o apoio à habitação através da execução dos vários instrumentos existentes para o sector tem uma dotação de um milhão e duzentos mil contos o que representa 60% do total do sector.

O apoio à habitação sub-divide-se em 3 áreas fundamentais: Apoio à Construção





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

e Aquisição de Habitação Própria, recuperação do Parque Habitacional e Alojamento e Bonificação de Juros através do SAFIN.

As dotações previstas na proposta de plano respeitam as verbas previstas no PMP, totalizando 5,5% do seu total.

No âmbito do programa SAFIN a Comissão foi informada que nesta data estão concluindo 300 processos para apoios e que os processos respeitantes ao ano de 1991 já estão elaborados e apoiados bem como acerca da situação referente a diversas ilhas que é a seguinte:

S. Miguel, em fase de instrução - 220

Apoiados - 260

Processos que suscitam dúvidas - 134

**Total de 550 processos**

Pico - 3 processos em fase de conclusão

Santa Maria - 23 processos

S. Jorge - 3 processos

Flores - 19 processos

Graciosa - 1 processo

Terceira - 209 processos, 49 com dívidas em atraso, 75 em fase de avaliação, 71 concluídos, 14 com dúvidas.

Faial - 46 processos, 14 concluídos, 30 em fase de conclusão, 2 com dívidas em atraso.

A Comissão foi ainda informada ser necessário rever a legislação com vista à introdução de alterações nos capítulos processuais que resulta de uma necessidade sentida em face da experiência adquirida.

Em face da dúvida acerca de não estarem a ser atribuídos apoios o Secretário da Habitação e Obras Públicas informou a Comissão que foram enviados processos à Caixa Geral de Depósitos nos meses de Setembro, Outubro e Novembro, garantindo estarem mais 300 dos 800 processos a serem apoiados normalmente num dispêndio de 6 000 contos mensais.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****P. 18. ORDENAMENTO URBANÍSTICO**

Este programa propõe-se dar continuidade às acções de elaboração da cartografia ao nível de ilha as quais contam com a dotação de 60 000 contos. Segundo informação do Secretário da Habitação e Obras Públicas estas acções decorrem razoavelmente dentro das possibilidades.

No que diz respeito ao plano de ordenamento do território a proposta de plano conta com a dotação de 40 000 contos para dar continuidade à sua execução encontrando-se o primeiro relatório concluído, esperando-se a conclusão do 2º relatório para o mês de Março do próximo ano.

Por outro lado e relativamente ao acompanhamento do PROTA já está a ser dada formação nesse sentido.

**P. 19. EQUIPAMENTOS COLECTIVOS**

Este programa destina-se à melhoria e conservação do património da Região.

Assim estão previstos investimentos nas ilhas de S. Miguel e Terceira, destacando-se as futuras instalações da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento no Palácio Canto com 170 000 contos e instalações para a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas com a verba não desagregada de 200 000 contos.

**P. 20 - GESTÃO DE ÁGUAS**

Este programa que engloba entre outras acções o controlo da eutrofização das lagoas, cobertura hidrometeorológica e plano de gestão dos recursos hídricos, considerados de elevada importância, tem a dotação de 10 000 contos.

**P.6 - APOIO AOS MÉDIA**

Este programa que tem a dotação global de 150 000 contos distribuídos pelos projectos: Cobertura Televisiva, Cobertura Radiofónica, Apoio à Comunicação Social Privada, renovação Tecnológica e Formação Profissional prosseguirá no ano de 1992 respeitando a legislação em vigor.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**

No capítulo da microcobertura de rádio televisão o Sub-Secretário da Comunicação Social informou a Comissão que ainda existem alguns problemas nomeadamente da ilha das Flores.

Relativamente ao PMP revisto este programa sofre uma redução de 10 000 contos corresponde a 6, 25% do total previsto.

No capítulo da microcobertura, embora se tenham conseguido significativas melhorias ainda subsistem alguns problemas nomeadamente na Ilha das Flores.

**ORÇAMENTO PARA 1991**

A Comissão verificou que a proposta de orçamento para o ano de 1992 tem inscrita uma dotação para cada um dos programas constantes do Plano para o mesmo ano.

Na especialidade a Comissão nada tem a referir relativamente ao articulado constante da Proposta de Decreto Legislativo Regional - Orçamento para 1992.

**OBSERVAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

Considerando que o Plano ora em apreço dá prioridade à execução dos empreendimentos em curso e aos passíveis de serem co-financiados pela Comunidade Europeia;

Verificando-se que as dotações dos sectores em análise correspondem às previstas no Plano a Médio Prazo, excedendo mesmo, em alguns casos, a previsão inicial (saúde), e que só existe redução no sector da Segurança Social, mesmo assim com perspectivas de se dar continuidade aos empreendimentos em curso.

A Comissão, face ao exposto, é de parecer favorável à aprovação da proposta de Plano e Orçamento para o ano de 1992, nos sectores analisados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1991.

O Relator,

Luís Filipe Cabral

O relatório foi aprovado por maioria com quatro votos favoráveis do Partido Social Democrata e três votos contra do Partido Socialista.

O Presidente,

Fernando Fonte



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

## Declaração de Voto

Os representantes do Partido Socialista na Comissão Permanente de Assuntos Sociais não votaram favoravelmente o parecer da Comissão relativamente aos programas que regimentalmente são da sua competência por considerarem que esta proposta de plano não merece credibilidade. A generalidade dos investimentos previstos, não obstante constarem com verbas inscritas em planos anteriores (alguns casos mesmo desde 1985) acabam por não se concretizar. Para nós mais importante do que inscrever acções, é termos a garantia do seu cumprimento.

Por outro lado, são eliminados dois programas no Sector da Segurança Social.

O programa de "Apoio à Comunidade" deixa de ter expressão visível neste plano embora haja a intenção de continuar com os empreendimentos em curso a um ritmo necessariamente mais lento através de verbas transferidas do Orçamento da Segurança Social. A nossa discordância nesta matéria é total, não só porque se utilizam abusivamente verbas do Orçamento da Segurança Social, mas também porque se retira à ALRA a possibilidade de definir prioridades e de fazer o respectivo acompanhamento político.

Ponta Delgada, 15 de Novembro de 1991

Os Deputados do PS

Fernando Fonte

Luís Filipe Cabral

Lisete Silveira

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DOS  
ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE PLANO  
E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1992.

ANGRA DO HEROÍSMO, 15 DE NOVEMBRO DE 1991.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## I

## INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente dos Assuntos Internacionais, reuniu nos dias 13, 14 e 15 do mês de Novembro, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Angra do Heroísmo para emitir parecer sobre as Propostas de Orçamento e Plano para 1992 dando assim cumprimento às disposições regimentais.

A Comissão analisou e apreciou as matérias contidas quer na Proposta de Plano quer na de Orçamento e que dizem respeito directamente à sua esfera de competências a saber:

- Conjuntura económica Internacional e Nacional como factores condicionantes do Plano e Orçamento Regionais.
- Recursos financeiros provenientes dos acordos internacionais.
- Fundos estruturais comunitários.
- Emigração.

Para melhor ajuizar das matérias em causa, e conseqüentemente melhor balizar o seu parecer, a Comissão dos Assuntos Internacionais ouviu em audiências que solicitou o Presidente do Governo Regional bem como o Secretário Regional das Finanças e Planeamento e Sub-Secretário Regional para a Cooperação Externa.

## II

Sobre a situação económico - financeira externa e recursos provenientes dos acordos internacionais, a Comissão entende realçar que as mutações políticas e sociais que se sucederem em várias regiões do globo e sobretudo as que têm vindo a verificar-se no leste da Europa, aparecem como factores altamente determinantes da estabilidade económica e da situação financeira não só dos países europeus - sobretudo os que integram a CEE mas também dos E.U.A. e Japão.

E isto, de tal modo que hoje são falíveis as estimativas rigorosas, sobretudo as de natureza financeira que, em princípio, deveriam figurar num Plano e num Orçamento que se pretendem igualmente imbuídos do necessário rigor. E, assim sucede por exemplo com a estimativa dos recursos provenientes dos acordos internacionais, caso do da Base das Lajes e do Luso-Francês. Sobre o primeiro, o montante previsto no Orçamento Regional para 92, baseia-se numa estimativa de taxa de câmbio que certamente não deverá corresponder à que vigorará aquando do fecho - e pelas razões expostas - das negociações, sobretudo se se mantiver a tendência actualmente registada para a depreciação do dólar. Ora, o mesmo se poderá dizer em relação ao montante inscrito e resultante do Acordo Luso-Francês.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Sobre este último, o Secretário Regional de Finanças e Planeamento afirmou que, para além da receita inscrita na proposta orçamental, espera ainda o Governo proceder a alguns reajustamentos de carácter retroactivo podendo aquela vir a ser acrescida em cerca de mais 400 000 contos.

Apesar de todas as normais condicionantes, continua a observar-se a importância e o significativo peso que os recursos financeiros provenientes daqueles acordos continuam a ter no Plano de Investimentos e Orçamento Regionais.

## III

Da análise das Propostas de Plano e Orçamento, torna-se evidente a forte componente financeira proveniente dos Fundos Estruturais da C.E.E.. Rondando os 17 milhões de contos, estes fundos continuarão a assegurar e a completar Projectos em curso, sobretudo na rede viária e na agricultura, bem como ainda se destinam à comparticipação financeira em outros novos projectos de relevante interesse sócio-económico para a Região como sejam os casos do novo Hospital de Ponta Delgada, Porto de Pescas da Praia da Vitória e arranjos no Porto da Horta.

Deverá ainda considerar-se a implementação no próximo ano do programa "Poseima" que, se bem que de características complementares, não deixará contudo de influenciar de forma indirecta o Orçamento Regional, através da disponibilização parcial de verbas orçamentadas, sobretudo nos domínios da energia e dos transportes.

Ainda relacionado com a captação de fluxos financeiros internacionais para a Região, a Comissão analisou o actual panorama do investimento estrangeiro, tendo dirigido a sua atenção sobretudo para a situação decorrente da promoção da Zona Franca de Santa Maria e suas perspectivas actuais bem como ainda sobre o sistema off shore banking a implementar no decurso da vigência do Plano em apreciação. Pedidos que foram esclarecimentos sobre este assunto ao Secretário Regional de Finanças e Planeamento este frizou que tal implementação facilitará não só a captação de maiores fluxos financeiros externos bem como o retorno de alguns internos e, conseqüentemente, inviabilizara ainda a saída de capitais para fora da Região.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

IV

No que concerne à Emigração, a Comissão manifestou a opinião de que este Programa deveria incluir uma política de transportes entre os Açores e as Comunidades emigrantes de molde a melhorar substancialmente o intercâmbio de pessoas e bens que actualmente se verifica.

É ainda a Comissão Parlamentar dos Assuntos Internacionais de parecer que o Programa "Emigração" deveria ser mais desenvolvido de molde a integrar políticas sectoriais sobretudo nos domínios sócio-económico, isto dado o crescente peso que o intercâmbio entre os Açores e as comunidades sobretudo da América do Norte tem vindo a conhecer.

V

Os Deputados do Partido Socialista que integram a Comissão Permanente dos Assuntos Internacionais manifestaram a sua discordância face a este parecer salvaguardando a sua posição final para a discussão das Propostas de Plano e Orçamento para 1992 em Plenário desta Assembleia.

Angra do Heroísmo, 15 de Novembro de 1991.

O Relator,

Luís Bastos

O Presidente,

Borges de Carvalho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E PLANEAMENTO

RELATÓRIO SOBRE O PLANO E ORÇAMENTO/92

**ERRATA**

Página 22

- d) **Segurança Social**

.....  
.....

Relativamente os programas 12 e 13

Página 29

A Comissão recomenda que em futuros Planos a apresentar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, deva ser anexado um mapa com a desagregação dos investimentos do Plano por dotação do Orçamento Regional e participações comuni-

- Anexo da Presidência do Governo à documentação do relatório.



*Região Autónoma dos Açores*  
*O Presidente do Governo*

Ponta Delgada, 26 de Novembro de 1991

Correspondendo à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>. e para conhecimento da Comissão a que dignamente preside e de toda a Assembleia Legislativa Regional, indico a seguir os dados justificativos das verbas afectas à Presidência do Governo no Capítulo 01 da Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992.

Do montante total de 743.071 contos, 285.132 destinam-se a despesas com pessoal, 272.364 a aquisição de bens e serviços correntes, 30.483 a transferências correntes, 116.938 a outras despesas correntes e 38.154 a despesas de capital.

Comparando estes valores com os da dotação previstos no Orçamento em vigor (respectivamente: 718.817 contos, 281.722, 266.690, 30.125, 137.280 e 40.325), verifica-se que as percentagens de crescimento, de 91 para 92, são de, respectivamente: - 1,93%, 1,21%, 0,99%, 1,19%, - 14,82% e - 5,38%.

O Orçamento da Presidência reparte-se por dois centros de imputação de despesas, que são os Gabinetes do Presidente e Subsecretários Regionais e Secretaria-Geral, por um lado e o Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas, por outro.

As despesas do Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas atingem o montante global de 218.375 contos. Desta importância, destacam-se 59.686 contos para o pagamento do pessoal, 41.814 contos para a aquisição de bens e serviços correntes (dos quais cerca de um terço para transportes em acções de intercâmbio cultural com as comunidades) e 104.738 contos para a divulgação da Região no exterior (onde se incluem



*Região Autónoma dos Açores*  
*O Presidente do Governo*

2

diversas acções de apoio às comunidades e sobretudo a transmissão, via satélite, do noticiário televisivo, preparado pela RTP/Açores).

Quanto aos Gabinetes dos Membros do Governo e Secretaria-Geral, o total das despesas previstas é de 524.696 contos. Deste total destacam-se as despesas com o pessoal (225.446 contos), com a aquisição de bens e serviços correntes (230.550 contos, dos quais cerca de 20.000 contos se destinam à edição do Jornal Oficial) e com o funcionamento do Conselho de Concertação Social (12.000 contos).

Conforme foi já alguma vez referido no Plenário da Assembleia, a existência de um Centro Comum, incluindo os Gabinetes dos Membros do Governo e a Secretaria-Geral, simplifica o trabalho administrativo, assegurando a Secretaria-Geral o processamento de todas as despesas para utilização das verbas comuns.

Caso sejam julgados necessários quaisquer outros esclarecimentos sobre esta matéria, prestá-los-ei de bom grado.

Com os melhores cumprimentos.

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Deputado Carlos Teixeira  
Digm<sup>o</sup>. Presidente da Comissão de  
Finanças e Planeamento  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
1200 LISBOA